



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

# PREGÃO PRESENCIAL n.º 50/2018

Processo Administrativo n.º 72/2018

**OBJETO:** Contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**DATA DA ABERTURA:** Dia 31/07/2018, às 10h00min.

**DOTAÇÃO:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3340	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3343	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3352	09.002.08.244.0400.2033	732	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3370	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**VALOR MÁXIMO: R\$ 25.041,50 (vinte e cinco mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
*Secretaria Municipal de Assistência Social*  
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

sol. 131  
p. 57  
L. 71

002

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
<b>De:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 052/2018
<b>Para:</b> Secretaria de Administração	Data: 26/06/2018
<b>Assunto:</b> Licitação de Buffet para eventos	

A Secretaria Municipal de assistência social vem solicitar a Vossa Senhoria a abertura de Licitação do Buffet que está previsto a para o mês de novembro de 2018 .

Buffet para os seguintes Eventos:


- Jantar dos Idosos 350 pessoas;
- Almoço Bolsa Família 200 pessoas.

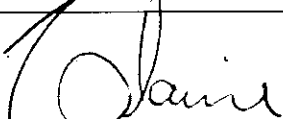
•

Segue em anexo a lista para o Buffet

Estou a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente;

  
Giane Rodrigues da Costa Kondo  
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido por:		Data:	26/06/18
---------------	---	-------	----------



Serviços

**Almoço e Jantar**

Itens necessários

- Garçons;
- Enfeites para as mesas e cadeiras.

Cardápio

- Arroz branco; Arroz temperado;
- Farofa bacon, tomate e cebola;
- Salada de batata com cenoura e maionese;
- Coxa e sobrecoxa assada;
- Costela assada;
- Salada de repolho agri-doce;



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 26/06/2018.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a contratação de serviços de buffet, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

005

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 26/06/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Compras**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para **contratação de serviços de buffet**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Mônica

Assinatura [Assinatura]

Data: 26/06/2018

RAZÃO SOCIAL Alex Rodrigues Batista ME  
 ENDEREÇO: AV. José Bonifácio n: 99 Centro - Bixipará  
 CNPJ 09.168.167/0001-30  
 CONTATO 43 3258-1285 / 99120-3199

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/Fax - (43) 3266-8100

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Descrição	visão de qtde de pessoas	or por pessoa R\$
	TRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE <u>BUFFET</u> (JANTAR), INFORME CARDÁPIO ABAIXO.  z branco; z temperado; fía bacon, tomate e cebola; da de batata com cenoura e maionese; a e sobrecoxa assada; tela assada; da de repolho agridoce;  s necessários: çons; ites das mesas e cadeiras.	pessoas (Jantar dos Idosos)          50,00	17.500,00
	TRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE <u>BUFFET</u> (ALMOÇO), INFORME CARDÁPIO ABAIXO.  z branco; z temperado; fía bacon, tomate e cebola; da de batata com cenoura e maionese; a e sobrecoxa assada; tela assada; da de repolho agridoce;  s necessários: çons; ites das mesas e cadeiras.	200 Pessoas imoço do Bolsa Família).          50,00	10.000,00

OBS. OS EVENTOS ESTÃO PREVISTOS PARA OCORRER NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018. O LOCAL SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO.

Carimbo com CNPJ -

*Jolox Buffet & Decoração*  
 CNPJ: 09.168.167/0001-30  
 Av. José Bonifácio, 99-Centro  
 43-3258-1285 / 9120-3199

Assinatura -

*Alex Rodrigues Batista*

Data - *29/06/2018*

RAZÃO SOCIAL W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA

ENDEREÇO: AV XV. DE NOVEMBRO 180 CENTRO-CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

CNPJ: 28.491.696/0001-15

CONTATO (43)3523-7701- (43) 99607-9813

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/Fax - (43) 3266-8100

"COTAÇÃO DE PREÇO"

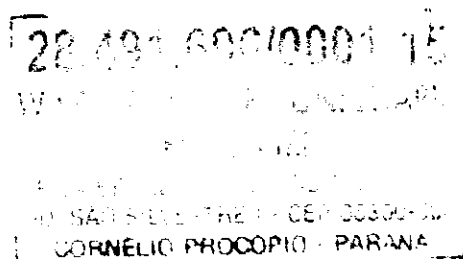
Item	Descrição	Previsão de qtd de pessoas	Valor por pessoa R\$
1	<p><b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE <u>BUFFET</u> (JANTAR), CONFORME CARDÁPIO ABAIXO.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Arroz branco;</li> <li>• Arroz temperado;</li> <li>• Farofa bacon, tomate e cebola;</li> <li>• Salada de batata com cenoura e maionese;</li> <li>• Coxa e sobrecoxa assada;</li> <li>• Costela assada;</li> <li>• Salada de repolho agri-doce;</li> </ul> <p>Itens necessários:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garçons;</li> <li>• Enfeites das mesas e cadeiras.</li> </ul>	350 pessoas (Jantar dos Idosos)	29,80
2.	<p><b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE <u>BUFFET</u> (ALMOÇO), CONFORME CARDÁPIO ABAIXO.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Arroz branco;</li> <li>• Arroz temperado;</li> <li>• Farofa bacon, tomate e cebola;</li> <li>• Salada de batata com cenoura e maionese;</li> <li>• Coxa e sobrecoxa assada;</li> <li>• Costela assada;</li> <li>• Salada de repolho agri-doce;</li> </ul> <p>Itens necessários:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garçons;</li> <li>• Enfeites das mesas e cadeiras.</li> </ul>	200 Pessoas (Almoço do Bolsa Família).	29,80

OBS. OS EVENTOS ESTÃO PREVISTOS PARA OCORRER NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018. O LOCAL SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO.

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -

Data -



**COMERCIAL SÃO JORGE**

CNPJ Nº 12.818.101/0001-53

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ**

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone: 3266-8100

**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): MARIA CHRISTINE WILCKEN (COMERCIAL SÃO JORGE)****ENDEREÇO: Av. Walter Guimarães da Costa c/ Zacarias Lemes Gonçalves, 466****CNPJ: 12.818.101/0001-53 - Fone: (43) 99124-1085**

Estou encaminhando orçamento para realização de Almoço e Jantar conforme solicitação.

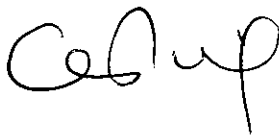
Item	Descrição	Previsão quantidade e pessoas	Valor por pessoa
01	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (JANTAR), CONFORME CARDÁPIO ABAIXO.</b> <input type="checkbox"/> Arroz branco; <input type="checkbox"/> Arroz temperado; <input type="checkbox"/> Farofa bacon, tomate e cebola; <input type="checkbox"/> Salada de batata com cenoura e maionese; <input type="checkbox"/> Coxa e sobrecoxa assada; <input type="checkbox"/> Costela assada; <input type="checkbox"/> Salada de repolho agri-doce; Itens necessários: <input type="checkbox"/> Garçons; <input type="checkbox"/> Enfeites das mesas e cadeiras.	350 pessoas (Jantar dos Idosos)	<b>R\$ 49,80</b>
02	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (ALMOÇO), CONFORME CARDÁPIO ABAIXO.</b> <input type="checkbox"/> Arroz branco; <input type="checkbox"/> Arroz temperado; <input type="checkbox"/> Farofa bacon, tomate e cebola; <input type="checkbox"/> Salada de batata com cenoura e maionese; <input type="checkbox"/> Coxa e sobrecoxa assada; <input type="checkbox"/> Costela assada; <input type="checkbox"/> Salada de repolho agri-doce; Itens necessários: <input type="checkbox"/> Garçons; <input type="checkbox"/> Enfeites das mesas e cadeiras.	200 Pessoas (Almoço do Bolsa Família).	<b>R\$ 49,80</b>
	<b>TOTAL</b>		<b>27.390,00</b>

**OBS. OS EVENTOS ESTÃO PREVISTOS PARA OCORRER NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018. O LOCAL SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO.**



**COMERCIAL SÃO JORGE****CNPJ Nº 12.818.101/0001-53**

Assinatura -



Data - Nova Santa Bárbara, 08/07/2018

**Empresa - COMERCIAL SÃO JORGE**  
**CNPJ nº 12.818.101/0001-53**  
**Endereço - Av. Walter Guimarães da Costa**  
**c/ Zacarias Lemes Gonçalves, 466**  
**Nova Santa Barbara - Pr - CEP nº 86.250-000**

# SANTA BÁRBARA PRESENTES

010

CNPJ Nº 07.791.061/0001-63

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone: 3266-8100

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): SANTA BÁRBARA PRESENTES (Anna C. W. Félix Pessoa)

CNPJ: 12.818.101/0001-53

Endereço - Av. Cícero Bittencourt Rodrigues, 512

Nova Santa Barbara - Paraná - CEP nº 86.250-000

Estou encaminhando orçamento para realização de Almoço e Jantar conforme solicitação.

Item	Descrição	Previsão quantidade pessoas	Valor por pessoa
01	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (JANTAR), CONFORME CARDÁPIO ABAIXO.</b> <input type="checkbox"/> Arroz branco; <input type="checkbox"/> Arroz temperado; <input type="checkbox"/> Farofa bacon, tomate e cebola; <input type="checkbox"/> Salada de batata com cenoura e maionese; <input type="checkbox"/> Coxa e sobrecoxa assada; <input type="checkbox"/> Costela assada; <input type="checkbox"/> Salada de repolho agridoce; Itens necessários: <input type="checkbox"/> Garçons; <input type="checkbox"/> Enfeites das mesas e cadeiras.	350 pessoas (Jantar dos Idosos)	RS 52,50
02	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (ALMOÇO), CONFORME CARDÁPIO ABAIXO.</b> <input type="checkbox"/> Arroz branco; <input type="checkbox"/> Arroz temperado; <input type="checkbox"/> Farofa bacon, tomate e cebola; <input type="checkbox"/> Salada de batata com cenoura e maionese; <input type="checkbox"/> Coxa e sobrecoxa assada; <input type="checkbox"/> Costela assada; <input type="checkbox"/> Salada de repolho agridoce; Itens necessários: <input type="checkbox"/> Garçons; <input type="checkbox"/> Enfeites das mesas e cadeiras.	200 Pessoas (Almoço do Bolsa Família).	RS 52,50
	<b>TOTAL</b>		<b>28.875,00</b>

OBS. OS EVENTOS ESTÃO PREVISTOS PARA OCORRER NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018. O LOCAL SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

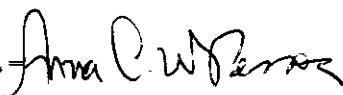
SANTA BÁRBARA PRESENTES (Anna C. W. Félix Pessoa)

CNPJ: 12.818.101/0001-53

Endereço - Av. Cícero Bittencourt Rodrigues, 512

Nova Santa Barbara - Paraná - CEP nº 86.250-000

Assinatura



Data - Nova Santa Bárbara, 08/07/2018

ESTIMATIVA DE PREÇO - BUFFET					
Descrição	JOLEX	SANI	COMERCIAL SÃO JORGE	SANTA BARBARA	MEDIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE <u>BUFFET</u> (JANTAR DOS IDOSOS) 350 PESSOAS.	R\$ 50,00	R\$ 29,80	R\$ 49,80	R\$ 52,50	R\$ 45,53
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE <u>BUFFET</u> (ALMOÇO DO BOLSA FAMÍLIA) 200 PESSOAS.	R\$ 50,00	R\$ 29,80	R\$ 49,80	R\$ 52,50	R\$ 45,53

Nova Santa Bárbara-PR, 09 de Julho de 2018.

*Mônica Maria Proença Martins da Conceição*  
Mônica Maria Proença Martins da Conceição  
Responsável pela cotação de preços

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 09/07/2018.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social.**

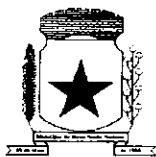
Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social, conforme solicitação da Sra. Giane Rodrigues da Costa Kondo, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor máximo previsto de R\$ 25.041,50 (vinte e cinco mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 09/07/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação de serviços de buffet, atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social, conforme solicitação da Sra. Giane Rodrigues da Costa Kondo, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor máximo previsto de R\$ 25.041,50 (vinte e cinco mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3340; 3343; 3352; 3370.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 09/07/2018.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações  
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 09/07/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Giane Rodrigues da Costa Kondo, Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando a contratação de serviços de buffet, atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social, num valor máximo previsto de R\$ 25.041,50 (vinte e cinco mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3340; 3343;  
3352; 3370.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - ParanáParecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Mandaram a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para a contratação de serviços de buffet, num valor máximo previsto de R\$ 25.041,50 (vinte e cinco mil e quarenta e um reais e cinquenta centavos), conforme requerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

I.

De saída, consta o pedido e a justificativa pelo órgão a ser beneficiário com a pretensa contratação, com caracterização do objeto e valor máximo a ser licitado.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa contratação.

Ademais, está devidamente autorizado pela autoridade administrativa competente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

## II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre inclusive de mandamento constitucional. Senão vejamos:

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar na





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

edição da Lei n. 10.520/2002 - que instituiu a modalidade pregão<sup>1</sup>.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, de outro modo: complexo.

Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser "objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Elementos esses, vale dizer, no que tange ao aspecto de convencionalidade, tornam possível a adoção do pregão<sup>2</sup>:

"Lei n. 10.520/2002

**Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.**

(grifos).

<sup>1</sup> A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC - Regime Diferenciado de Contratação.

<sup>2</sup> No acórdão nº 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: "a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."*

Destaca-se o vocábulo "poderá" no dispositivo, e não "deverá" fazê-lo pelo pregão. Logo, é facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

"Lei n. 8.666/93

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."*

Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

## III.

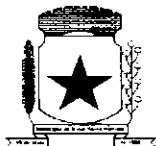
Ato contínuo, a Administração poderá escolher a espécie do pregão que melhor se amolda para a contratação em comentário.

Nesse ínterim, embora exista no mundo jurídico o Decreto n. 5.504/05, que dispõe sobre a preferência pelo pregão eletrônico, dito preceito normativo, entretanto, é aplicável de maneira detida à União, sendo seu acatamento **facultativo** aos outros entes políticos, visto a autonomia administrativa constitucional que eles possuem.

Trata-se, ademais, de um norte, em razão da falta de regramento nesse aspecto pela Lei Geral que rege a modalidade pregão. Logo, a escolha entre o pregão presencial ou o eletrônico fica a critério do Administrador, no âmbito da conveniência e oportunidade - discricionariedade (gênero), a qual não incumbe ao presente órgão jurídico adentrar no mérito.

## IV.

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão para a contratação de serviços de buffet, podendo ser o pregão presencial ou o eletrônico, o que a Administração deve definir - levando em consideração, o que sugiro, especialmente o fato da existência de fornecedores aptos ao fornecimento na localidade e/ou região.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**


Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 10 de julho de 2018.



**Gabriel Almeida de Jesus**

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2018**, que tem por objeto a contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 040/2018, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 12/07/2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 50/2018**  
Processo Administrativo n.º 72/2018

**Objeto:** Contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Tipo:** Menor Preço, Por Lote.


**Recebimento dos Envelopes:** Até às 09h30min. do dia **31/07/2018**.

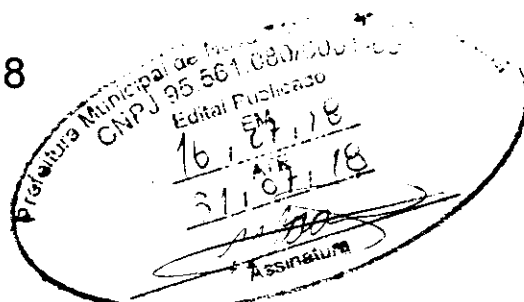
**Início do Pregão:** Dia **31/07/2018**, às **10h00min**.

**Preço Máximo:** R\$ **25.041,50** (vinte e cinco mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos).

**Informações Complementares:** Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria 040/2018





## PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

Processo Administrativo n.º 72/2018

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.



**Marco Antônio de Assis Nunes**

Pregoeiro

Portaria n.º 040/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018**

Processo Administrativo n.º 72/2018

**Objeto: Contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo Padronizado da Empresa**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018**

Processo Administrativo n.º 72/2018

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 31/07/2018, às 10h00min.****Protocolo dos envelopes: Até às 09h30min, do dia 31/07/2018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 040/2018, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por lote**, destinado ao recebimento de propostas objetivando a contratação dos serviços relacionados no **ANEXO I: Contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.

Não serão admitidas nesta licitação: empresas suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, as empresas que estiverem em regime de falência, bem como os consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma de constituição). Somente poderão participar desta licitação, firmas nacionais, individualmente cadastradas ou não, com o ramo de atividade compatível com o objeto do presente edital, não sendo admitido consórcio.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **31/07/2018, às 10h00min.**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

**1 - DO OBJETO**

1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

**2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

**2.2. Não serão admitidas nesta licitação:**

a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

**3 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

3.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

3.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

3.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

3.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

3.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**4- DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

4.1. O envelope N° 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope N° 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 09h30min., do dia 31/07/2018**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

<b>ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>RAZÃO SOCIAL / CNPJ</b> <b>ENDEREÇO COMPLETO</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018</b>
---



ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ  
ENDEREÇO COMPLETO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

**4.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.**

## 5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

5.1.1.1. Na hipótese do item 5.1 ou 5.1.1, o representante deverá apresentar **contrato social original** ou **cópia autenticada** da empresa representada.

**5.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.**

5.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

5.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

5.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

5.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO VI** do presente Edital.

5.6.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO VI**.

5.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

5.7. As **MICROEMPRESAS** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:



a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial; ✕

5.7.1. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

## 6 – DA PROPOSTA

6.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

6.2. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

6.3. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Nome ou Razão Social, endereço completo, telefone e fax da proponente;
- b) Número do CNPJ/MF;
- c) Número do Procedimento adotado;
- d) Descrição detalhada dos serviços oferecidos;
- e) Preço unitário e total;

f) Prazo de validade da proposta, expressamente declarado, não inferior a 60 (sessenta) dias contados do dia da abertura do "Envelope Proposta";

g) Assinatura do representante legal da empresa proponente que tenha poderes para tanto;

**6.4. A não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;**

6.5. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

6.6. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

6.7. A proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

6.8. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

**VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), na guia Licitações/Pregões, onde também encontra-se disponível o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;**

6.9. A Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionadas no **ENVELOPE nº 01**;

6.10. Nos preços propostos deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as



despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**.

## 7 – DA HABILITAÇÃO

### 7.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

7.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

7.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

7.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

7.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

7.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 7.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

7.2.2. Documento **declarando que o licitante não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

7.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO V**.

7.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

7.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante



conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

7.4. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente

7.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

7.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

7.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

7.8. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

## 8 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1 - O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 25.041,50 (vinte e cinco mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

8.2 - Os preços propostos deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e qualquer despesa com tributos e fretes, assim como conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

8.3 - A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso XIII da Lei nº 8.666/93).

## 9 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3340	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3343	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3352	09.002.08.244.0400.2033	732	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3370	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## 10 - DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

10.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.



10.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

10.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 5 – DO CREDENCIAMENTO**, e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

10.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

10.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

10.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

10.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

10.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

10.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope N° 2 – Habilitação;

10.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de execução do objeto.

10.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

10.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

10.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco) por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 10.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 5 % (cinco por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

10.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

10.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor



proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

10.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

10.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 10.17.

10.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

**10.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 7.8 deste edital.**

**10.22. O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal sem defeitos será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente, devidamente aceita pelo Pregoeiro, contados da data de término do prazo de recursos ou da comunicação da decisão do Pregoeiro acerca de eventuais recursos interpostos.**

**10.23. A permanência do(s) defeito(s) na documentação após o prazo máximo estabelecido, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.**

10.24. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

**10.26. No prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.**

10.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

10.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

10.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

10.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.





10.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

10.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes Nº 2 – Habilitação apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.

10.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

## **11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por lote**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

11.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

11.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

11.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

## **12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

12.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

## **13 – DO CONTRATO**

13.1. Após homologado, será confeccionado o respectivo Contrato, em 3 (três) vias iguais;

13.2. Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

13.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

13.4. O contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura.



#### 14 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. O serviço objeto deste edital deverá ser colocado a disposição da contratante, conforme programação do evento.

#### 15 – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1- O serviço deverá ser prestado no local a ser informado pela Secretária Municipal de Assistência Social.

#### 16 – DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

16.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

16.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### 17 – DAS PENALIDADES

**Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

17.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

17.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

17.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*



17.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

**17.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na prestação dos serviços, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

17.2 - As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

17.3 - O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

## **18 – DISPOSIÇÕES FINAS**

18.1 - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

18.2 - Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

18.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.4 - Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

18.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

18.6 - A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

## **19 – SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL**

19.1. ANEXO I – Termo de Referência;

19.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

19.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

19.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

19.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

19.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

19.7. ANEXO VII – Modelo de Termo de Credenciamento;



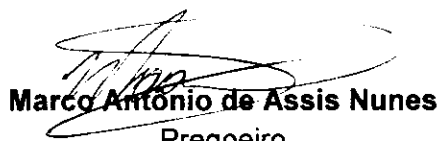
- 19.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Não Parentesco;
- 19.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 19.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 19.11. ANEXO XI – Minuta do contrato.

19.13. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.


Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.



**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria nº 040/2018



**Giare Rodrigues da Costa Kondo**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018**

Processo Administrativo n.º 72/2018

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

**2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

LOTE: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8061	<b>Serviços de Buffet (Almoço Bolsa Família).</b> Contratação de serviços de Buffet, conforme segue abaixo:  Cardápio: -Arroz branco e arroz temperado; -Farofa bacon, tomate e cebola; -Salada de batata com cenoura e maionese; -Coxa e sobrecoxa assada; -Costela assada; -Salada de repolho agri-doce;  Itens inclusos: -Garçons; -Enfeites das mesas e cadeiras.  Obs. O local será fornecido pelo município.	200,00	UN	45,53	9.106,00
<b>TOTAL</b>						<b>9.106,00</b>
LOTE: 2						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6158	<b>Serviços de buffet (Jantar Idosos)</b> Contratação de serviços de Buffet, conforme segue abaixo:  Cardápio: -Arroz branco e arroz temperado; -Farofa bacon, tomate e cebola; -Salada de batata com cenoura e maionese;	350,00	UN	45,53	15.935,50



		-Coxa e sobrecoxa assada; -Costela assada; -Salada de repolho agri-doce;  Itens inclusos: -Garçons; -Enfeites das mesas e cadeiras.  Obs. O local será fornecido pelo município.				
<b>TOTAL</b>						<b>15.935,50</b>

**PROGRAMAÇÃO DO EVENTO:**

**Jantar para 350 (trezentas e cinquenta) pessoas;**

**Almoço para 200 (duzentas) pessoas;**

**Eventos previstos para o mês de novembro de 2018, sendo que poderá ocorrer alteração nas datas, ficando a contratada obrigada a aceitar.**

**Responsabilidades do Buffet:**

O Buffet deverá fornecer a alimentação (cardápio relatado), enfeites para mesas e cadeiras e serviço de garçom.

**Equipe especializada e uniformizada:**

- Garçom, cozinheiras e ajudante de cozinha.

**3 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Os serviços deverão ser prestados conforme especificado no edital convocatório.**

**3.2 - As empresas que não puderem atender aos requisitos solicitados pelo presente certame, deverão abster-se de cotar.**

**3.3 - O serviço objeto deste edital deverá ser colocado a disposição da contratante, conforme programação do evento.**

**3.4 - O serviço deverá ser prestado no local a ser informado pela Secretária Municipal de Assistência Social.**

**3.5 - O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura.**

**3.6 - Quaisquer dúvidas referentes ao objeto desta licitação poderão ser sanadas junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no Setor de Licitações, Contratos e Compras, através do telefone (43) 3266-8100, ou pelo E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)**



**ANEXO II**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018**

**ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA**

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:  
**PP50/2018 \_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

040

**ANEXO III**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018**

**ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:  
**SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO**



**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP 50/2018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP 50/2018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 

E localize o arquivo **PP50/2018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.



Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta: C:\Prepostas.esl

Entidade: Prefeitura Municipal de Iporã | Nº Licitação: 000015 | Exercício: 2008 | Modalidade: Processo dispensa

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	303.0000

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.0.3

Clique no botão **Dados do fornecedor**

Vai abrir a janela:

**Dados do Fornecedor**

Nome\*: EMPRESA TESTE | Pessoa:  Física  Jurídica

Endereço\*: AV BRASIL | Número\*: 125 | Complemento:

Bairro: ESPLANADA | Cidade\*: IBIPORA | UF\*: PR | CEP: 86200-000

E-mail: compras@empresateste.com.br | Telefone: 99-9999-9999 | Fax: 99-9999-9999 | Celular: 99-999-9999

CNPJ\*: 99.999.999/9999-99 | Inscrição Estadual: 999999999 | Inscrição Municipal: 9999999 | Nome do contador: José Contador | Telefone do contador: 99-9999-9999

Dados bancários:

Banco	Agência	Nome	Cidade	UF	Conta	Data de abertura
1 - BB	348 - 1	Agencia 1	IBIPORA	PR	11 - 2	31/01/2000

\* campos obrigatórios

**Representante** **Fechar**

Preencha os campos, lembrando que os campos com (\*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão **Representante**

Abrirá a janela:



**Representante**

Nome \* José Santos CPF \* 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade \* Cidade Tal UF \* PR CEP 86200000

E-mail representanta@empresateste.com.br Telefone 99-9999-9999

\* campos obrigatórios

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (\*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes  Produtos/Serviços

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta C:\Proposta.esl

Entidade Prefeitura Municipal de Iporã Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Lotes  Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 60/7191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CGRI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

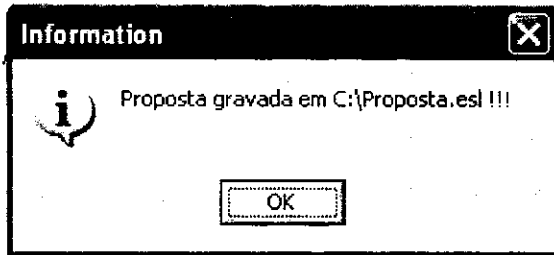
Preço Total do Lote: 300,0000

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

**ATENÇÃO:** Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP50/2018\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

**ANEXO V****MODELO DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE****Referente ao Pregão Presencial Nº 50/2018**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local..... de..... de 2018.

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**(Obs: Papel timbrado da empresa proponente.)**

**ANEXO VI****(Declaração a ser apresentada fora do envelope)****MODELO DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO****Referente ao Pregão Presencial Nº 50/2018****Prezados Senhores:**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da  
RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que **“Atende Plenamente”**  
aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº  
10.520, de 17 de julho de 2002.

Local..... de..... de 2018.

**Assinatura****Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF****(Obs: Papel timbrado da empresa proponente.)**

**ANEXO VII****(Declaração a ser apresentada fora do envelope)****MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO****Referente ao Pregão Presencial Nº 50/2018**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 50/2018, Contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local..... de..... de 2018.

**Assinatura****Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF****(Obs: Papel timbrado da empresa proponente.)**

**ANEXO VIII****MODELO DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****Referente ao Pregão Presencial Nº 50/2018**

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local..... de..... de 2018.

**Assinatura****Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF****(Obs: Papel timbrado da empresa proponente.)**



**ANEXO IX****MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****Referente ao Pregão Presencial Nº 50/2018**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 50/2018**, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local..... de..... de 2018.

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**(Obs: Papel timbrado da empresa proponente.)**

**ANEXO X****MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****Referente ao Pregão Presencial Nº 50/2018**

A (empresa)..... estabelecida na ..... n° ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 50/2018**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local..... de..... de 2018.

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**(Obs: Papel timbrado da empresa proponente.)**

**ANEXO XI****MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Referente Pregão Presencial n.º 50/2018**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 50/2018**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_, SSP/PR, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>**, município de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>**-**<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a realizar serviços de buffet, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 50/2018 e especificado abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O serviço objeto deste edital deverá ser colocado a disposição da contratante, conforme programação do evento.

**CLAÚSULA TERCEIRA - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O serviço deverá ser prestado no local a ser informado pela Secretária Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 50/2018 - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes



para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA total de R\$ <VALORCONTRATO>, (<VALORCONTRATO#E>).

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial n.º 50/2018. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.



**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral, sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O prazo de vigência do presente contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

.....  
Prefeito Municipal – Contratante

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> – Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

**PORTARIA Nº 040/2018.**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR**

**Art.1º** - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: Marco Antônio de Assis Nunes - CI/RG nº 1.331.506-92 SSP/PR
- Mônica Maria Proença Martins da Conceição - CI/RG nº 10.450.207-5 SSP/PR.

Equipe de Apoio: Maria Goreth Shulthais Cestálio - CI/RG nº 5.237.242-9  
- Suplente: Maria José Rezende - CI/RG nº 9.170.714-4 SSP/PR;

Equipe de Apoio: Polliny Simere Sotto - CI/RG nº 9.257.282-0 SSP/PR;  
- Suplente: Maria de Fátima Ribeiro da Mata - CI/RG nº 3.609.203-3;

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Nova Santa Bárbara, 28 de junho de 2018



**Eric Kondo**

Prefeito Municipal



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.

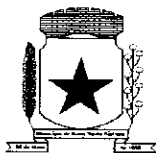
Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Presencial nº 50/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

055

**Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 072/18 - procedimento pregão presencial n. 050/18.

Foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 072/18, procedimento pregão presencial, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, para atendimento de eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

É o relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

056

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiológicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 16 de julho de  
2018.



**Gabriel Almeida de Jesus**

Procuradoria Jurídica



Detalhes processo licitatório

Entidade Executora MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		Ano* 2018	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 50		Modalidade* Pregão	
Número edital/processo* 72/2018		Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira Contrato de Empréstimo		Descrição Resumida do Objeto* Contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social	
Forma de Avaliação Menor Preço		Dotação Orçamentária* 0900208244040020333390390000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$* 25.041,50		Data de Lançamento do Edital 16/07/2018	
Data da Abertura das Propostas 31/07/2018		Data Registro 17/07/2018	
NOVA Data da Abertura das Propostas Data Registro		Data Registro	
Data Cancelamento		Data Registro	

4271512958 (Logout)

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa Nacional

### Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 17/07/2018 08:40:49  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
**Operador:** ERIC KONDO  
**Ofício:** 4878353  
**Data prevista de publicação:** 18/07/2018  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10921464	Edital TP 6 2018 para publicação diario união.rtf	c5f05c390c8bf025 8735ae8a4c658431	5,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>5,00</b>	<b>R\$ 165,20</b>
10921465	Edital pregão 50 2017 para publicação diario união.rtf	a4bcbd89450f5632 4b5be1ee435a33fd	5,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>5,00</b>	<b>R\$ 165,20</b>
10921466	Edital pregão 51 2018 para publicação diario união.rtf	dbb1b15b5625d461 3e6823cd1ae33452	5,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>5,00</b>	<b>R\$ 165,20</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>15,00</b>	<b>R\$ 495,60</b>



**Poder  
Executivo**

**Ano V**

**IMPRESA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.**

**Edição Nº 1280 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 17 de Julho de 2018.**

**I - Atos do Poder Executivo**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2017**

**Objeto:** Contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**REF. Pregão Presencial n.º 24/2017.**

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até as 09h30min, do 31/07/2018.

Início do Pregão: Dia 31/07/2018, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 25.041,50 (vinte e cinco mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.

**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria n.º 040/2018

**Contratante:** Município de Nova Santa Bárbara.

**Contratada:** BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61.

**Objeto:** Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Saúde.

**Contrato Original nº 37/2017**

**Aditivo de Prazo:** 30 (trinta) dias, ou seja, até 15/08/2018.

**Valor do Aditivo:** R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

**Recursos:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Secretarias:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Data de assinatura do termo de aditivo:** 17/07/2018

**LEI Nº 892/2018.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 - SRP**

**Objeto:** Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte.

**SUMULA: CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 31/07/2018.

Início do Pregão: Dia 31/07/2018, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 20.360,00 (vinte mil, trezentos e sessenta reais).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.

**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria n.º 040/2018

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais vem apresentar a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Comitê Municipal do Transporte Escolar, com a finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, observando-se os seguintes critérios de composição:

- I - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II - 01 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
- III - 01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
- IV - 01 representante de Pais dos Alunos.

§1º A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.

§2º Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§3º O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

§4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§5º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

§6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

§7º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

§8º A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal respectivo e também em Diário Oficial do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional – SUDE/SEED.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 16 de julho de 2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**REF.: Processo de Inexigibilidade nº 4/2018**

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 291 8º ANDAR, JABAQUARA – SÃO PAULO – SP CEP: 04344-901 e sua unidade fabril, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0005-44, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 100, POLO INDUSTRIAL – RESENDE/RJ.

**OBJETO:** Aquisição dois ônibus rural escolar.

**VALOR:** R\$ 418.812,00 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e doze reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e FNDE/MEC.

**FISCAL:** Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria n.º 21/2018.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 05/07/2018.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br)

[www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

[www.transparenciaparana.com.br/doorsb](http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb)

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb>



C. Procópio, Quarta-Feira, 18 de Julho de 2

# Prefeitura Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018**

Objeto: Contratação de serviços de assistência social realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min, do dia 31/07/2018.

Início do Pregão: Dia 31/07/2018, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 25.041,50 (vinte e cinco mil, quarenta e um

cento e cinquenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito

Walfrido Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por

licitação@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 040/2018

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 - SRP**

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de transporte.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 31/07/2018.

Início do Pregão: Dia 31/07/2018, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 20.360,00 (vinte mil, trezentos e sessenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito

Walfrido Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por

licitação@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 040/2018

## AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 52/018**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Controle Pat. Pública, Organização Anual, Plano Plurianual, Controle de Pagamento, Controle de Compras, Controle de Recursos Humanos e Processos e Protocolo, Tribunal, Portal da Transparência, Tramitação Operacional, para utilização no executivo municipal.

Tipo: Técnica e preço.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 21/08/2018.

Abertura dos envelopes: Dia 21/08/2018 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito

Walfrido Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por

email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.

Silvio Rosa de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 010/2017

## AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 62/018**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para utilização na área de saúde do município.

EXTRATO DA REFERENTE ELETORAL

REPRESENTANTE: JACSON DA SILVA

REPRESENTADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

PROPOSTA Nº: 001

VALOR: R\$ 1.000,00

DATA: 16/07/2018

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

IDENTIFICACIONAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: Rua Campos Velos, nº 17, JARDIM AMERICANO, NOVA SANTA BARBARA, PR

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

ESPECIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Valor
01	...	...
02	...	...
03	...	...

EXTRA: ...

REF: ...

RTES: ...

AMERICA INDUSTRIA

SOB O Nº 06.020.31

INDAR, JABACUARA

INSCRIÇÃO NO CNPJ

(SWAGEN, 100, FOX)

NETO: AQUISIÇÃO DO

LOR: R\$ 418.812,00

MAZO DE VIGENCIA

CURSOR: SECRETARIA

SECRETARIA

EMEC:

SCAL: ANGELO JURDI

SPONSAYVEL

ITADEASSINATURA

REF: DI

RTES: MUNICIPIO DE

CO PUBLICO INTERNO, INSCRI

SENDO PELA EXMO. S

TIARIO, e JONAS BATI

INES, portador da cédula

MF sob n. 022.920.569-4

TEL, ambos residentes

ipio de Nova Santa Barb

in f d

ASSINATURA  
CAMPUS COM ORIGINAL  
CIVIA SANTA BARBARA  
MUNICIPAL



*[Handwritten signature]*



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

004

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.791.061/0001-63 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/01/2006
NOME EMPRESARIAL <b>ANNA CHRISTINE WILCKEN FELIX PESSOA - BUFFET</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b> <b>10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos</b> <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R HENRIQUETA GERALDUCE CARNEIRO</b>	NÚMERO <b>115</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM AMERICA</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA SANTA BARBARA</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(43) 9124-1085</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/01/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/07/2018** às **08:39:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Página  
para Impressão


A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105933264		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANNA CHRISTINE WILCKEN FELIX PESSOA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE FELIX PESSOA		(mãe) MARIA CHRISTINE WILCKEN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/12/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 03220412071	Órgão emissor DETRAN	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 051.474.349-25	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) FAZENDA CASA BRANCA			NÚMERO DO 00
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO POCINHO	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 08073 - Nova Santa Bárbara
MUNICÍPIO Nova Santa Bárbara			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANNA CHRISTINE WILCKEN FELIX PESSOA - BUFFET			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA HENRIQUETA GERALDUCE CARNEIRO			NÚMERO 115
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO JARDIM AMERICA	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 08073 - Nova Santa Bárbara
MUNICÍPIO Nova Santa Bárbara		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividade Secundária 1091102, 1096100, 5620104	Descrição do Objeto Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Fabricação de alimentos e pratos prontos Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/01/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.791.061/0001-63	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/CI/RE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 11/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anna Christine Wilcken</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001853265	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2018 11:21 SOB Nº 20183320581.  
PROTOCOLO: 183320581 DE 19/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802983982. NIRE: 41105933264.  
ANNA CHRISTINE WILCKEN FELIX PESSOA - BUFFET

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 26/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signatures and initials*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

www.empresafacil.pr.gov.br  
CURITIBA, 26/07/2018  
SECRETARIA-GERAL  
Liberdade Bogus



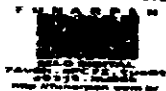
CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/07/2018 11:21 SOB Nº 20183320581.  
PROTOCOLO: 183320581 DE 19/07/2018. CODIGO DE VERIFICACAO:  
11802983982. NIRE: 4105933264.  
ANNA CHRISTINE WILCKEN FELIX PESSOA - BURELT

*[Handwritten signatures and scribbles]*

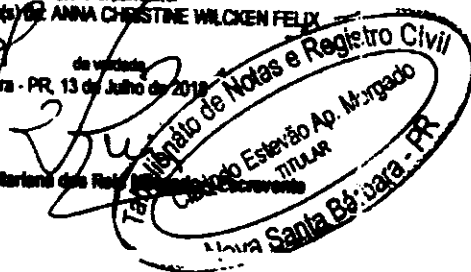
SERVICO DISTRICTAL DE NOVA SANTA BARBARA  
Rua João Jurevich de Moraes, 384 - Centro - Fone (43) 3286 1201  
Castrato Estevão Aparecido Morgado - Taboão  
Selo Digital nº. 7Av6h . xPC7Z . Cae6t - e92j5 . XW6k.  
Consulte esse selo em <http://www.sp.gov.br>

Reconheço por verdadeira (s) *[Handwritten signature]* de ANNA CHRISTINE WILCKEN FELIX  
PESSOA Dou ã

Em test. de verdade  
Nova Santa Bárbara - PR, 13 de Julho de 2018



Valquíria Mariana dos Reis *[Handwritten signature]*



ANNA CHRISTINE WILCKEN FELIX PESSOA – BUFFÉT  
 CNPJ: 07.791.061/0001-63  
 RUA: HENRIQUETA GERALDUCE CARNEIRO, N° 115  
 JARDIM AMERICA  
 NOVA SANTA BARBARA - PR

**ANEXO VII**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Referente ao Pregão Presencial N° 50/2018**

A empresa ANNA CHRISTINE WILCKEN FELIX PESSOA - BUFFET, com sede na Rua Henriqueta Geralduce Carneiro, N° 115, Jardim America, CNPJ nº 07.791.061/0001-63, representada pela Sr.a Anna Christine Wilcken Felix Pessoa, **CRENCIA** do Sr. Bruno Henrique Almeida Santos Representante Comercial, portador do R.G. nº 13.388.355-5 SESP PR e C.P.F. nº 086.114.929-78, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 50/2018, contratação de serviços de Buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nova Santa Barbara - Pr, 30 de Julho de 2018.

SIRMA RECONHECIDA

Assinatura

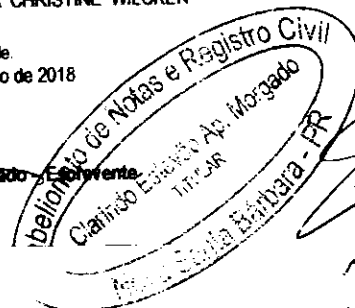
Empresa – ANNA CHRISTINE WILCKEN FELIX PESSOA - BUFFET  
 Representante Legal – ANNA CHRISTINE WILCKEN FELIX PESSOA  
 Cargo - PROPRIETARIA  
 RG – 8.189.885-5  
 CPF – 051.474.349-25

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
 Rua João Jurandy de Moraes, 384 – Centro – Fone (43) 3266 1291  
 Clarindo Estevão Aparecido Morgado – Tabelião  
 Selo Digital nº. 3AV3d . eHwD . EKngt - a9nFE . HbQJ7.  
 Consulte esse selo em <http://Funarpen.com.br>  
 Reconheço por **semelhança (s) firma(s) de:** ANNA CHRISTINE WILCKEN  
 FELIX PESSOA. Dou fé

Em test. da verdade.  
 Nova Santa Bárbara - PR, 30 de Julho de 2018



Valquiria Mariana dos Reis Morgado - Escrivente



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the date '30 de Julho'.

ANNA CHRISTINE WILCKEN FELIX PESSOA – BUFFET  
CNPJ: 07.791.061/0001-63  
RUA: HENRIQUETA GERALDUCE CARNEIRO, N° 115  
JARDIM AMERICA  
NOVA SANTA BARBARA - PR


ANEXO VI

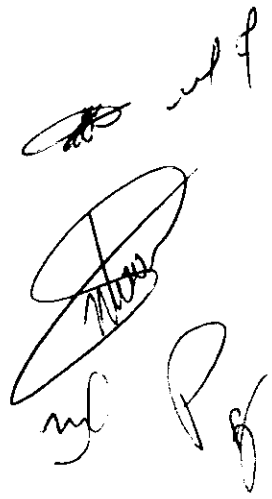
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**Referente ao Pregão Presencial N° 50/2018**

A empresa ANNA CHRISTINE WILCKEN FELIX PESSOA - BUFFET, inscrito no CNPJ nº 07.791.061/0001-63, por intermédio de seu representante legal a Sr.a Anna Christine Felix Pessoa, portadora da RG nº 8.189.885-5 SESP PR e do CPF nº 051.474.349-25, declara que **"Atende Plenamente"** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Barbara - Pr, 30 de Julho de 2018.

Assinatura   
Empresa – ANNA CHRISTINE WILCKEN FELIX PESSOA - BUFFET  
Representante Legal – ANNA CHRISTINE WILCKEN FELIX PESSOA  
Cargo - PROPRIETARIA  
RG – 8.189.885-5  
CPF – 051.474.349-25



ANNA CHRISTINE WILCKEN FELIX PESSOA – BUFFET  
CNPJ: 07.791.061/0001-63  
RUA: HENRIQUETA GERALDUCE CARNEIRO, N° 115  
JARDIM AMERICA  
NOVA SANTA BARBARA - PR

069

**ANEXO**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Referente ao Pregão Presencial N° 51/2018 - SRP**

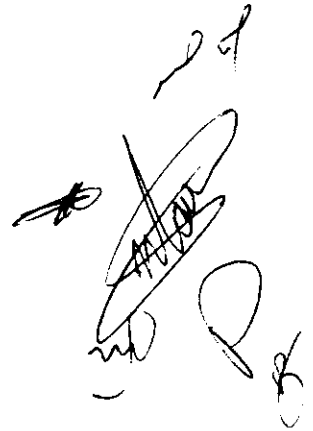
Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa ANNA CHRISTINE FELIX PESSOA - BUFFET, CNPJ n° 07.791.061/0001-63, esta enquadrada na categoria de Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Santa Barbara - Pr, 30 de Julho de 2018.

Assinatura

  
Empresa – ANNA CHRISTINE WILCKEN FELIX PESSOA - BUFFET  
Representante Legal – ANNA CHRISTINE WILCKEN FELIX PESSOA  
Cargo - PROPRIETARIA  
RG – 8.189.885-5  
CPF – 051.474.349-25





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**

**ANNA CHRISTINE WILCKEN FELIX PESSOA - BUFFET**

**Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO**

**Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)**

41 1 0593326-4

**CNPJ**

07.791.061/0001-63

**Data de Arquivamento do Ato de Inscrição**

09/01/2006

**Data de Início de Atividade**

06/01/2006

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)**

**RUA HENRIQUETA GERALDUCE CARNEIRO, 115, JARDIM AMERICA, NOVA SANTA BÁRBARA, PR, 86.250-000**

**Objeto**

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
Fabricação de alimentos e pratos prontos  
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

**Capital: R\$ 30.000,00**

**(TRINTA MIL REAIS)**

**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)**

**Microempresa**

**Último Arquivamento**

**Data: 26/07/2018**

**Número: 20183320581**

**Situação da Empresa**  
**REGISTRO ATIVO**

**Ato: ALTERAÇÃO**

**Status**

**Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Nome do Empresário**

**ANNA CHRISTINE WILCKEN FELIX PESSOA**

**Identidade: 03220412071, DETRAM/PR**

**CPF: 081.474.349-25**

**Estado Civil: Solteiro**

**Regime de Bens: Não Informado**

**IBIPORÁ - PR, 27 de julho de 2018**

18468187-7



*Libertad Bogus*

**LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL**



*[Handwritten signatures and initials]*



# G2 – EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

Av. XV de Novembro, N° 517 – Centro – Cornélio Procópio-PR – CEP 86.300-000 – Tel 43 3523 5321  
CNPJ N° 14.744.458/0001-60 - INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 90589075-18 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54-13808  
e-mail : g2empreendimentos@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018

Objeto:

Contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA : 31/07/2018, às 10h00min.

## CRENCIAMENTO

A empresa licitante **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ: 14.744.458/0001-60 com endereço a **Av. XV de Novembro - N° 517 – Centro- Cornélio Procópio-PR**, CEP: 86.300-000, aqui representada por seu representante legal, o Sócio Administrador, Sr. **Gilberto Guidorizzi da Silva Junior**, com CPF 443.528.089-20 e RG 1.957.456, **CRENCIA** o **Sr. CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA**, Procurador, portador do R.G. n° 3.897.345-2 e C.P.F. n° 515.728.779-87, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade Pregão Presencial n° 50/2018, Contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

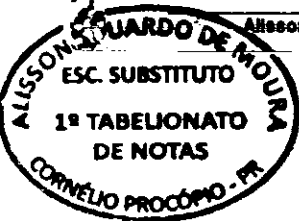
Cornélio Procópio, 30 de Julho de 2018



Reconheço por Semelhança a(e) firma(e) de **G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME** neste ato representada por **GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JUNIOR**.

040 4y0C7 . Micp8 . Elq2L. Contrato a83Ay . P10Pd.  
Cornélio Procópio-PR, 30 de Julho de 2018 - 18:08:57h.  
Em Teste da Verdade

Alisson Eduardo da Moura - Escrivão



**G2 empreendimentos e Logística Ltda**  
CNPJ 14.744.458/0001-60  
**Gilberto Guidorizzi da Silva Junior**  
Sócio-Administrador  
CPF 443.528.089-20 - RG 1.957.456





REPÚBLICA FEDERAL DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

NOME: **CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA**

FILIAÇÃO: **ARMANDO DA SILVA FERREIRA**  
**MARIA GASPAROTTO FERREIRA**

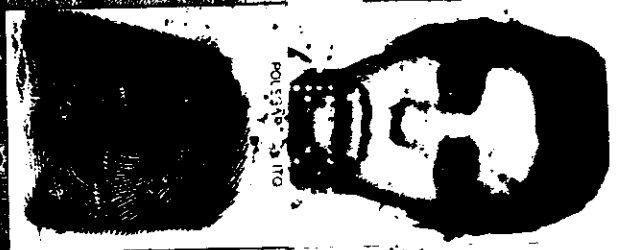
DATA DE NASCIMENTO: **05/05/1964** NATURALIDADE: **COM. PARANÁ**

CURTIDA: PARANÁ **12/02/1963**

**ARION NICZ RODA**  
DIRETOR DO I.I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGA DA MÃO DESTRA

*[Handwritten Signature]*

SIGNATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO: **05.05.64**

INSCRIÇÃO NO CPF: **515 728 779 87**

CONTRIBUINTE: **CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUÍNTES

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signatures]*



# G2 – EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

Av. XV de Novembro, N° 517 – Centro – Cornélio Procópio-PR – CEP 86.300-000 – Tel 43 3523 5321  
CNPJ N° 14.744.458/0001-60 - INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 90589075-18 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54-13808  
e-mail : g2empreendimentos@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018

Objeto:

Contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA : 31/07/2018, às 10h00min.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE – G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ – CNPJ N° 14.744.458/0001.60

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9058075-18

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54-13808

TELEFONE – 43 3523 5321

Contato: JONES ALVES

EMAIL : g2empreendimentos@hotmail.com

MICROEMPRESA ( X )SIM ( )NÃO

## C R E D E N C I A M E N T O

14.744.458/0001-60

G2 - EMPREENDIMENTOS  
E LOGÍSTICA LTDA

AV XV DE NOVEMBRO, N° 517  
CENTRO - CEP 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



*[Handwritten signatures and marks]*

100  
100  
100  
100  
100  
100

100

100  
100

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**G2 – EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA – ME**  
**CNPJ/MF: 14.744.458/0001-60**  
**NIRE : 41207236384**

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo identificados e qualificados:

**1. GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de novembro de 1961, natural de Cornélio Procópio, estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 443.528.089-20 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.957.456, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito á Rua Pedro Monfernatti, nº 138 – Conjunto Vítor Dantas, CEP 86.300-00.

**2. JACHELINE GARCIA GUIDORIZZI DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01 de fevereiro de 1973, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.278.380-1, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº. 810.648.619-20, residente e domiciliada nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito a Rua Pedro Monfernatti, nº 138 – Conjunto Vítor Dantas, CEP86.300-00.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **"G2-EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA-ME"**, constituída legalmente na forma de contrato social devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. 41207236384, por despacho em 09/12/2011, Primeira Alteração Contratual, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20125215088, por despacho em 26/07/2012, Segunda Alteração Contratual, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20141393513, por despacho em 26/02/2014, Terceira Alteração Contratual, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20162330448, por despacho 05/04/2016, empresa com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, na Av. XV. de Novembro, nº 517, pavimento superior – Centro, CEP 86.300-000, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem á presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo:



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 14:46 SOB Nº 20178229890.  
 PROTOCOLO: 178229890 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801413619. NIRE: 41207236384.  
 G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/04/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**G2 – EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA – ME**  
**CNPJ/MF: 14.744.458/0001-60**  
**NIRE : 41207236384**

- a) Comércio varejista de máquinas e equipamentos de informática, recargas de cartuchos e toners - CNAE:4751-2/01.
- b) Comércio varejista de artigos de papelaria - CNAE:4761-0/03.
- c) Comércio varejista de móveis para escritório - CNAE:4754-7/01.
- d) Comércio varejista de jóias, semi-jóias, bijuterias - CNAE:4783-1/01.
- e) Comércio varejista de artigos de vestuário – CNAE:4781-4/00.
- f) Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE:4753-9/00.
- g) Desenvolvimento de programas de computador e software sob encomenda - CNAE:6201-5/01.
- h) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - CNAE:9511-8/00.
- i) Treinamento na área de informática - CNAE:8599-6/03.
- j) Cursos de aprendizagem, profissionalizantes, treinamento gerencial e profissional - CNAE: 8599.6/04 e8541-4/00.
- k) Serviços de pintura em prédios, edifícios, pintura e sinalização em pistas rodoviárias, ruas e aeroportos - CNAE:4211-1/02.
- l) Administração, exploração, operação e gerenciamento de estacionamento rotativo, de forma manual e/ou eletrônica - CNAE:5223-1/00.
- m) Instalação e manutenção elétrica e hidráulica – CNAE:4321-5/00.
- n) Serviços de dedetização, desratização, descupinização, imunização e controle de pragas urbanas – CNAE:8122-2/00.
- o) Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas-CNAE: 8230-0/01.
- p) Administração, exploração, operação, gestão e gerenciamento de terminais Rodoviários e Ferroviários-CNAE:5222-2/00.

**PASSA A PARTIR DESTA DATA A TER O SEGUINTE OBJETO**

- 01 Comércio varejista de máquinas e equipamentos de informática, recargas de cartuchos e toners - CNAE:4751-2/01.
- 02 Comércio varejista de artigos de papelaria - CNAE:4761-0/03.
- 03 Comércio varejista de móveis para escritório - CNAE:4754-7/01.
- 04 Comércio varejista de jóias, semi-jóias, bijuterias - CNAE:4783-1/01.
- 05 Comércio varejista de artigos de vestuário – CNAE:4781-4/00.
- 06 Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE:4753-9/00.
- 07 Desenvolvimento de programas de computador e software sob encomenda - CNAE:6201-5/01.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 14:46 SOB Nº 20178229890.  
 PROTOCOLO: 178229890 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801413619. NIRE: 41207236384.  
 G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/04/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**G2 – EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA – ME**

**CNPJ/MF: 14.744.458/0001-60**

**NIRE : 41207236384**

- 08 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - CNAE:9511-8/00.
- 09 Treinamento na área de Informática - CNAE:8599-6/03.
- 10 Cursos de aprendizagem, profissionalizantes, treinamento gerencial e profissional - CNAE: 8599.6/04 e8541-4/00.
- 11 Serviços de pintura em prédios, edifícios, pintura e sinalização em pistas rodoviárias, ruas e aeroportos - CNAE:4211-1/02.
- 12 Administração, exploração, operação e gerenciamento de estacionamento rotativo, de forma manual e/ou eletrônica - CNAE:5223-1/00.
- 13 Instalação e manutenção elétrica e hidráulica – CNAE:4321-5/00.
- 14 Serviços de dedetização, desratização, descuplnização, imunização e controle de pragas urbanas – CNAE:8122-2/00.
- 15 Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas-CNAE: 8230-0/01.
- 16 Administração, exploração, operação, gestão e gerenciamento de terminais Rodoviários e Ferroviários-CNAE:5222-2/00.
- 17 – Alimentação para eventos e recepções- bufê Cnae 5620-1/02
- 18 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fixo e municipal Cnae 4921-3/01
- 19 – Trens turísticos e telefericos CNAE 4950-7/00
- 20 – Gestão e manutenção de cemitérios Cnae 9603-3/01
- 21 – Gestão de terminais aquaviarios Cnae 5231-1/03
- 22 – Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações Cnae 9102-3/01
- 23 – Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e areas de proteção ambiental Cnae 9103-1/00
- 24 – Combinados para apoio a edificios, exceto condomínios prediais Cnae 8111-7/00
- 25 – combinados de escritório e apoio administrativo Cnae 8211-3/00
- 26 – Serviços de engenharia Cnae 7112-0/00
- 27 – Atividades Paisagísticas Cnae 8130-3/00
- 28 – Limpeza em prédios públicos e em domicílios Cnae 8121-4/00
- 29 – Atividades de limpeza Cnae 8129-0/00
- 30 – serviços de operação de radares para órgãos públicos e vistoria de automoveis Cnae 8299-7/99
- 31 – Atividades de apoio a gestão de saúde Cnae 8660-7/00
- 32 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias Cnae 8610-1/01
- 33 – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgencias Cnae 8610-1/02



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 14:46 SOB Nº 20178229890.  
PROTOCOLO: 178229890 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801413619. NIRE: 41207236384.

G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**G2 – EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA – ME**

**CNPJ/MF: 14.744.458/0001-60**

**NIRE : 41207236384**

- 34 – UTI móvel Cnae 8621-6/01
- 35 – Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel Cnae 8621-6/02
- 36 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas Cnae 8630-5/03
- 37 – Atividades de profissionais da área de saúde Cnae 8650-0/99
- 38 – Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios-supermercados Cnae 4711-3/02
- 39 – Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Cnae 4772-5/00
- 40 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos Cnae 4763-6/01
- 42 – Comercio varejista de tintas e materiais para pintura Cnae 4741-5/00
- 43 – Obras de urbanização-conservação, pavimentação e sinalização de ruas, praças e calçadas em municípios Cnae 4213-8/00
- 44 – Pintura de edificios, pintura, interior e exterior em edificações de qualquer tipo Cnae 4330-4/04
- 45 – Conservação, varredura, limpeza, capina, capinação e varrição de ruas, hidrojetamento, limpeza de piscinas, caixas de água, limpeza de acostamento de estrada Cnae 8129-0/00
- 46- Paisagismo, poda e plantio de arvores, limpeza tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas Cnae 8130-3/00
- 47 – Gestão e exploração de aeroportos e campos de aterrissagem Cnae 5240-1/01
- 48 – Estacionamento e hancaragem de helicopteros Cnae 5240-1/99
- 49 – Gestão, gerenciamento, monitoramento controle e operação de transito e trafego Cnae 5229-0/99
- 50- Operação de radares para órgãos públicos vistoria de automoveis, Cnae 8299-7/99
- 51 – Remoção, reboque e guincho de veiculos automotores Cnae 5229-0/02
- 52 – Concessionária administração e conservação de estradas, rodovias, pontes e/ou túneis, exploração, arrecadação e cobrança de pedágios Cnae 5221-4/00
- 53 – Casas lotéricas Cnae 8299-7/06

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:**

Altera-se o capital social onde se lê R\$ - 30.000,00 ( trinta mil reais ), passa a ser no valor de R\$ - 200.000,00 (duzentos mil reais ), dividido em 200.000 (duzentas mil ) cotas no valor nominal de R\$ - 1,00 ( hum real ) cada uma, em moeda corrente nacional, ficando assim descrito

Sócios	Quotas	%	Valor
Gilberto Quidorizzi da silva Junior	20.000	10%	R\$ - 20.000,00
Jacheline Garcia Quidorizzi da Silva	180.000	90%	R\$ - 180.000,00
<b>Total</b>	<b>200.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ - 200.000,00</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 14:46 SOB Nº 20178229890.  
 PROTOCOLO: 178229890 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801413619. NIRE: 41207236384.  
 G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/04/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

*Handwritten signatures and scribbles at the top left of the page.*

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/04/2018 14:46 SOB Nº 20178229890  
PROTOCOLO: 178229890 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801413619 NIRE: 41207236384  
G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 17/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**1. GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de novembro de 1961, natural de Cornélio Procopio, estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 443.528.089-20 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.957.456, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procopio, estado do Paraná, sito a Rua Pedro Montematti, nº 138 - Conjunto Vitor Dantas, CEP 86.300-000.

Os abaixo identificados e qualificados:

redação:

modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista da

NIRE : 41207236384

CNPJ/MF: 14.744.458/0001-60

**G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - ME**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor, e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor. concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade. economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da falimentar, de prevenção, peca ou suborno, concussão, peculato, ou contra a vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em **GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JÚNIOR** declara, sob as penas da lei, que **CLÁUSULA QUARTA-DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador

sociedade, sem autorização do outro sócio.

dos quotistas ou de terceiros, bem como oneras ou alienar bens imóveis da

estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer

**Parágrafo Primeiro-** É vedado o uso do nome empresarial em atividades

nome empresarial **ISOLADAMENTE**.

objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do

geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos

extrajudicial, perante órgãos públicos, financeiras, entidades privadas e terceiros em

administrar os negócios da sociedade representando-a ativa e passivamente, judicial,

**EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio, **GILBERTO**

**GUIDORIZZI DA SILVA JÚNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e

**CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME**

NIRE : 41207236384

CNPJ/MF: 14.744.458/0001-60

**G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - ME**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME**

**CNPJ/MF: 14.744.458/0001-60**

**NIRE : 41207236384**

**2 . JACHELINE GARCIA GUIDORIZZI DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01 de fevereiro de 1973, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.278.380-1, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº. 810.648.619-20, residente e domiciliada nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito a Rua Pedro Monfematti, nº 138 - Conjunto Vitor Dantas, CEP 86.300- 000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de "**G2-EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA-ME**", constituída legalmente na forma de contrato social devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207236384, por despacho em 09/12/2011, Primeira Alteração Contratual, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20125215088, por despacho em 26/07/2012, Segunda Alteração Contratual, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20141393513, por despacho em 26/02/2014, Quarta Alteração Contratual, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20162330448, por despacho 05/04/2016, empresa com sede nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, na Av. XV. de Novembro, nº 517, pavimento superior - Centro, CEP 86.300-000, deliberam de pleno e comum acordo e resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **G2-EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA-ME** e tem sede e domicílio na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, na Av. XV. De Novembro, nº 517, pavimento superior - Centro, CEP. 86.300- 000.

**CLÁUSULA SEGUNDA- FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:**A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**A sociedade iniciou suas atividades em 09/12/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:**A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo:

- 01 Comércio varejista de máquinas e equipamentos de informática, recargas de cartuchos e toners - CNAE:4751-2/01.
- 02 Comércio varejista de artigos de papelaria - CNAE:4761-0/03.
- 03 Comércio varejista de móveis para escritório - CNAE:4754-7/01.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 14:46 SOB Nº 20178229890.  
 PROTOCOLO: 178229890 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801413619. NIRE: 41207236384.  
 G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/04/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**G2 – EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA – ME**

**CNPJ/MF: 14.744.458/0001-80**

**NIRE : 41207236384**

- 04 Comércio varejista de jóias, semi-jóias, bijuterias - CNAE:4783-1/01.
- 05 Comércio varejista de artigos de vestuário – CNAE:4781-4/00.
- 06 Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE:4753-9/00.
- 07 Desenvolvimento de programas de computador e software sob encomenda - CNAE:6201-5/01.
- 08 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - CNAE:9511-8/00.
- 09 Treinamento na área de informática - CNAE:8599-6/03.
- 10 Cursos de aprendizagem, profissionalizantes, treinamento gerencial e profissional - CNAE: 8599.6/04 e8541-4/00.
- 11 Serviços de pintura em prédios, edifícios, pintura e sinalização em pistas rodoviárias, ruas e aeroportos - CNAE:4211-1/02.
- 12 Administração, exploração, operação e gerenciamento de estacionamento rotativo, de forma manual e/ou eletrônica - CNAE:5223-1/00.
- 13 Instalação e manutenção elétrica e hidráulica – CNAE:4321-5/00.
- 14 Serviços de dedetização, desratização, descupinização, imunização e controle de pragas urbanas – CNAE:8122-2/00.
- 15 Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas-CNAE: 8230-0/01.
- 16 Administração, exploração, operação, gestão e gerenciamento de terminais Rodoviários e Ferroviários-CNAE:5222-2/00.
- 17 – Alimentação para eventos e recepções- bufê Cnae 5620-1/02
- 18 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fixo e municipal Cnae 4921-3/01
- 19 – Trens turísticos e teleféricos CNAE 4950-7/00
- 20 – Gestão e manutenção de cemitérios Cnae 9603-3/01
- 21 – Gestão de terminais aquaviarios Cnae 5231-1/03
- 22 – Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações Cnae 9102-3/01
- 23 – Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental Cnae 9103-1/00
- 24 – Combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais Cnae 8111-7/00
- 25 – combinados de escritório e apoio administrativo Cnae 8211-3/00
- 26 – Serviços de engenharia Cnae 7112-0/00
- 27 – Atividades Paisagísticas Cnae 8130-3/00
- 28 – Limpeza em prédios públicos e em domicílios Cnae 8121-4/00
- 29 – Atividades de limpeza Cnae 8129-0/00
- 30 – Operação de radares para órgãos públicos vistoria de automoveis Cnae 8299-7/99



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 14:46 SOB Nº 20178229890.  
 PROTOCOLO: 178229890 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801413619. NIRE: 41207236384.  
 G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - ME

Libertad Boqus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**G2 – EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA – ME**  
**CNPJ/MF: 14.744.458/0001-60**

**NIRE : 41207236384**

- 31 – Atividades de apoio a gestão de saúde Cnae 8660-7/00
- 32 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências Cnae 8610-1/01
- 33 – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências Cnae 8610-1/02
- 33 – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências Cnae 8610-1/02
- 33 – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências Cnae 8610-1/01
- 33 – Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências Cnae 8610-1/02
- 34 – UTI móvel Cnae 8621-6/01
- 35 – Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel Cnae 8621-6/02
- 36 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas Cnae 8630-5/03
- 37 – Atividades de profissionais da área de saúde Cnae 8650-0/99
- 38 – Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios-supermercados Cnae 4711-3/02
- 39 – Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Cnae 4772-5/00
- 40 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos Cnae 4763-6/01
- 42 – Comercio varejista de tintas e materiais para pintura Cnae 4741-5/00
- 43 – Obras de urbanização-conservação, pavimentação e sinalização de ruas, praças e calçadas em municípios Cnae 4213-8/00
- 44 – Pintura de edifícios, pintura, interior e exterior em edificações de qualquer tipo Cnae 4330-4/04
- 45 – Conservação, varredura, limpeza, capina, capinação e varrição de ruas, hidrojetamento, limpeza de piscinas, caixas de água, limpeza de acostamento de estrada Cnae 8129-0/00
- 46- Paisagismo, poda e plantio de arvores, limpeza tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas Cnae 8130-3/00
- 47 – Gestão e exploração de aeroportos e campos de aterrisagem Cnae 5240-1/01
- 48 – Estacionamento e hancaragem de helicoppteros Cnae 5240-1/99
- 49 – Gestão, gerenciamento, monitoramento controle e operação de transito e trafego Cnae 5229-0/99
- 50- Operação de radares para órgãos públicos vistoria de automoves, serviços de brigada de incêndio Cnae 5299-7/99
- 51 – Remoção, reboque e guincho de veiculos automotores Cnae 5229-0/02
- 52 – Concessionária administração e conservação de estradas, rodovias, pontes e/ou túneis, exploração, arrecadação e cobrança de pedágios Cnae 5221-4/00
- 53 – Casas lotéricas Cnae 8299-7/06

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 14:46 SOB Nº 20178229890.  
PROTOCOLO: 178229890 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801413619. NIRE: 41207236384.  
G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 17/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*Handwritten signatures and scribbles at the top left of the page.*

VALIDADE DESTA DOCUMENTO, SE IMPRESSO, É SUJEITA À COMPROVAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NOS RESPECTIVOS PORTAIS. INFORMANDO SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS DE VERIFICAÇÃO.

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 17/04/2018  
WWW.EMPRESAS.FACIL.PR.GOV.BR



CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/04/2018 14:46 SOB Nº 20178229890.  
PROTOCOLADO: 178229890 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801413619. NIRE: 41207236384  
G2 - EMPREENHIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - ME

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio **GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JÚNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Sócios	Nº de Quotas	de (%)	Valor (R\$)
<b>GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JÚNIOR</b>	20.000	10%	20.000,00
<b>JACHELINE GARCIA GUIDORIZZI DA SILVA</b>	180.000	90%	180.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>100%</b>	<b>200.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inscrita e já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

NIRE: 41207236384

CNPJ/MF: 14.744.458/0001-60

G2 - EMPREENHIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - ME

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 14.744.458/0001-60**  
**NIRE : 41207236384**

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31/12 de cada ano, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 14:46 SOB Nº 20178229890.  
 PROTOCOLO: 178229890 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801413619. NIRE: 41207236384.  
 G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 14.744.458/0001-60**  
**NIRE : 41207236384**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O**

Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Cornélio Procopio, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 01 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procopio/PR, 09 de Março de 2018.

1º Tabelionato →

**GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JUNIOR**

1º Tabelionato →

**JACHELINE GARCIA GUIDORIZZI DA SILVA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 14:46 SOB Nº 20178229890.  
 PROTOCOLO: 178229890 DE 01/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801413619. NIRE: 41207236384.  
 G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 17/04/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.744.458/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/12/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria</b> <b>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</b> <b>49.50-7-00 - Trens turísticos, teleféricos e similares</b> <b>52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados</b> <b>52.22-2-00 - Terminais rodoviários e ferroviários</b> <b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV XV. DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>517</b>	COMPLEMENTO <b>PAVIMENTO SUPERIOR</b>
CEP <b>86.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORNELIO PROCOPIO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>G2EMPREENDEMENTOS@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(43) 3523-5321 / (43) 9612-6606</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/12/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/07/2018 às 12:07:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

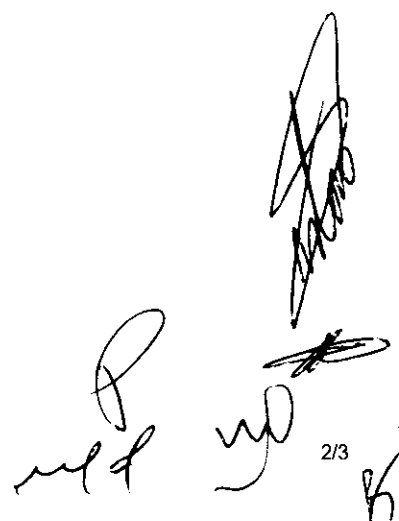


 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>14.744.458/0001-60</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>09/12/2011</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 52.31-1-03 - Gestão de terminais aquaviários 52.40-1-01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-06 - Casas lotéricas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV XV. DE NOVEMBRO</b>	<b>NÚMERO</b> <b>517</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>PAVIMENTO SUPERIOR</b>
<b>CEP</b> <b>86.300-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>CORNELIO PROCOPIO</b>
<b>UF</b> <b>PR</b>		<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>G2EMPREENDEMENTOS@HOTMAIL.COM</b>
<b>TELEFONE</b> <b>(43) 3523-5321 / (43) 9612-6606</b>		<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>09/12/2011</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/07/2018 às 12:07:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.744.458/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/12/2011</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV XV. DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>517</b>	COMPLEMENTO <b>PAVIMENTO SUPERIOR</b>	
CEP <b>86.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORNELIO PROCOPIO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>G2EMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3523-5321 / (43) 9612-6606</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/12/2011</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/07/2018** às **12:07:35** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*Handwritten signatures and initials:*  
P  
rel d  
y  
B



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0723638-4	14.744.458/0001-60	09/12/2011	09/12/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 517-PAVIMENTO SUPERIOR, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE JOIAS SEMIJOIAS BIJUTERIAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E SOFTWARE SOB ENCOMENDA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS TREINAMENTO NA AREA DE INFORMATICA CURSOS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONALIZANTES TREINAMENTO GERENCIAL E PROFISSIONAL SERVICOS DE PINTURA EM PREDIOS EDIFICIOS PINTURA E SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS RUAS E AEROPORTOS ADMINISTRACAO EXPLORACAO OPERACAO E GERENCIAMENTO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE FORMA MANUAL EOU ELETRONICA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E HIDRAULICA SERVICOS DE DEDETIZACAO DESRATIZACAO DESCUPINIZACAO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS ADMINISTRACAO EXPLORACAO OPERACAO GESTAO E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIARIOS E FERROVIARIOS,TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL, TRENS TURISTICOS, TELEFERICOS, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, GESTÃO DE TERMINAIS AQUAVIARIOS, ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORAÇÃO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS, ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL,COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ENGENHARIA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS PUBLICOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS A EMPRESAS, ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE,ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, UTI MOVEI, ATENDIMENTO MOVEI A URGENCIAS EXCETOPOR UTI MOVEI, ATENDIMENTO MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO CONSERVAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, E CALÇADAS EM MUNICIPIOS,PINTURAS DE EDIFICIOS, PINTURA INTERIOR E EXTERIOR EM EDIFICIOS DE QUALQUER TIPO, CONSERVAÇÃO, VARREDURA, LIMPEZA, CAPINA E VARRIÇÃO DE RUAS, HIDROJATEAMENTO, LIMPEZA DE PISCINAS, CAIXAS DE AGUA, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA, PAISAGISMO, PODA E PLANTIO DE ARVORES, LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, GRAMADOS E PLANTAS, GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISAGEM, ESTACIONAMENTO E HANGARAGEM DE HELICOPTEROS, GESTÃO E OPERAÇÃO DE TRANSITO E TRAFEGO, OPERAÇÃO DE RADARES PARA ORGÃOS PUBLICOS, VISTORIA DE AUTOMOVEIS, REMOÇÃO REBOQUE E GUINCHO DE VEICULOS AUTOMOTORES, CONCESSIONARIA ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, RODOVIAS, PONTES TUNEIS, EXPLORAÇÃO, ARRECADÇÃO E COBRANÇA DE PEDAGIOS, CASAS LOTERICAS</b>			

CURITIBA - PR, 08 de junho de 2018

18/359737-0

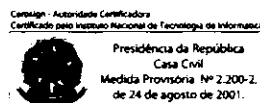
*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

*Libertad Bogus*



*[Handwritten mark]*



**GOVERNO DO PARANÁ**  
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Página: 002 / 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**  
 G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)** **CNPJ**  
 41 2 0723638-4 **14.744.458/0001-60**

<b>Capital: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa</b>	<b>Indeterminado</b>

<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>	<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador</b>
JACHELINE GARCIA GUIDORIZZI DA SILVA 810.648.619-20	180.000,00 SOCIO XXXXXXXXXX
GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JUNIOR 443.528.089-20	20.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX

**Último Arquivamento**

**Data:** 17/04/2018 **Número:** 20178229890 **Situação:** REGISTRO ATIVO

**Ato:** ALTERAÇÃO **Status:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Evento (s):** ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
 CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

18.359737-0

CURITIBA - PR, 08 de junho de 2018

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



# G2 – EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

Av. XV de Novembro, N° 517 – Centro – Cornélio Procópio-PR – CEP 86.300-000 – Tel 43 3523 5321  
CNPJ N° 14.744.458/0001-60 - INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 90589075-18 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54-13808  
e-mail : g2empreendimentos@hotmail

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018

Objeto:

Contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA : 31/07/2018, às 10h00min.

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

A licitante **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ: **14.744.458/0001-60** com endereço a **Av. XV de Novembro - N° 517 – Centro- Cornélio Procópio-PR, CEP: 86.300-000**, aqui representada por seu representante legal, o Sócio Administrador, Sr. **Gilberto Guidorizzi da Silva Junior**, com CPF **443.528.089-20** e RG **1.957.456**, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial N° 50/2018, que:

( X ) é considerada **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/06;

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n.º 123/06;

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/06.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**Cornélio Procópio, 31 de Julho de 2018**

**14.744.458/0001-60**  
**G2 - EMPREENDIMENTOS  
E LOGÍSTICA LTDA**  
AV XV DE NOVEMBRO, N° 517  
CENTRO - CEP 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

**G2 empreendimentos e Logística Ltda**  
**CNPJ 14.744.458/0001-60**  
**Gilberto Guidorizzi da Silva Junior**  
**Sócio-Administrador**  
**CPF 443.528.089-20 - RG 1.957.456**





**G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA** 092

Av. XV de Novembro, N° 517 – Centro – Cornélio Procópio-PR – CEP 86.300-000 – Tel 43 3523 5321  
CNPJ N° 14.744.458/0001-60 - INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 90589075-18 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54-13808  
e-mail : g2empreendimentos@hotmail

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018

Objeto:

Contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA : 31/07/2018, às 10h00min.

### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A licitante **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ: **14.744.458/0001-60** com endereço a **Av. XV de Novembro - N° 517 – Centro- Cornélio Procópio-PR, CEP: 86.300-000**, aqui representada por seu representante legal, o Sócio Administrador, Sr. **Gilberto Guidorizzi da Silva Junior**, com **CPF 443.528.089-20** e **RG 1.957.456**, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial N° 50/2018, que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**Cornélio Procópio, 31 de Julho de 2018**

**14.744.458/0001-60**  
**G2 - EMPREENDIMENTOS  
E LOGÍSTICA LTDA**  
AV XV DE NOVEMBRO, N° 517  
CENTRO - CEP 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

**G2 empreendimentos e Logística Ltda**  
**CNPJ 14.744.458/0001-60**  
**Gilberto Guidorizzi da Silva Junior**  
**Sócio-Administrador**  
**CPF 443.528.089-20 - RG 1.957.456**



*Handwritten signatures and initials*

**W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME**  
 Avenida XV. de Novembro, nº 180 - Centro  
 Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000  
 CNPJ/MF: 28.491.696/0001-15  
 Fone: (43) 98429-7540/98418-8076

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO Nº 50/2018 - FORMA PRESENCIAL**

A empresa **W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ /MF n.º 28491696000115, sediada na Avenida XV de Novembro, nº 180 - Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000, neste ato representada por seu sócio/administrador Sr. **WILIAM LOPES JORGE**, brasileiro, casado empresário, portador da Carteira de Identidade nº 7.078.356-8, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.095.669-09, credencia o Sr. **VALMIR SANI**, portador da cédula de Identidade civil RG nº. 2.021.016-8, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº. 360.522.649-34, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o **Pregão n.º 50/2018-Forma Presencial Contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Cornélio Procópio/PR, 27 de Julho de 2018.

**W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME**  
 CNPJ/MF: 28.491.696/0001-15  
**WILIAM LOPES JORGE**  
 SÓCIO/ADMINISTRADOR  
 RG: 7.078.356-8  
 CPF: 028.095.669-09

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procópio - PR CEP: 86300-000  
 Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartorio/vitor@gmail.com  
 Vitor Pacheco Galego - Tabelião

Selo L3N3d . MRzp8 . J4q2t - Controle a99Ay . QttsG  
 Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por Semeiança a(s) firma(s) de **W. J. A. PADARIA E CONFEITARIA - EIRELI - ME** neste ato representada por **WILIAM LOPES JORGE**.  
 Dou fe. Cornélio Procópio, 27 de Julho de 2018, às 15:06:56h

**Vitor Pacheco Galego**  
 Tabelião

**W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME**  
Avenida XV. de Novembro, nº 180 - Centro  
Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000  
CNPJ/MF: 28.491.696/0001-15  
Fone: (43) 98429-7540/98418-8076


**ANEXO VI**




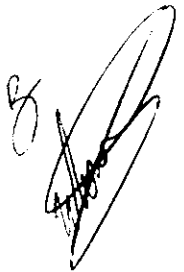
**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(sobrecarta)

**PREGÃO Nº 50/2018 - FORMA PRESENCIAL**

A empresa **W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ /MF n.º 28.491.696/0001-15, sediada na Avenida XV de Novembro, nº 180 - Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000, neste ato representada por seu sócio/administrador Sr. **WILIAM LOPES JORGE**, brasileiro, casado empresário, portador da Carteira de Identidade nº 7.078.356-8, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.095.669-09, com poderes estabelecidos no ato de investidura de contrato social, no uso de suas atribuições legais, declara que **“Atende Plenamente”** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Cornélio Procópio/PR, 27 de Julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME**  
**CNPJ/MF: 28.491.696/0001-15**  
**WILIAM LOPES JORGE**  
**SÓCIO/ADMINISTRADOR**  
**RG: 7.078.356-8**  
**CPF: 028.095.669-09**



**W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME**

**Avenida XV. de Novembro, nº 180 - Centro**

**Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000**

**CNPJ/MF: 28.491.696/0001-15**

**Fone: (43) 98429-7540/98418-8076**

**DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(sobrecarta)**

**PREGÃO Nº 50/2018 - FORMA PRESENCIAL**

A empresa **W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ /MF n.º 28.491.696/0001-15, sediada na Avenida XV de Novembro, nº 180 - Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000, neste ato representada por seu sócio/administrador Sr. **WILIAM LOPES JORGE**, brasileiro, casado empresário, portador da Carteira de Identidade nº 7.078.356-8, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.095.669-09, com poderes estabelecidos no ato de investidura de contrato social, no uso de suas atribuições legais, declara sob as penas da lei, que se trata de **MICRO-EMPRESA**, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006 e suas alterações Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Cornélio Procópio/PR, 27 de Julho de 2018.


  
\_\_\_\_\_  
**W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME**

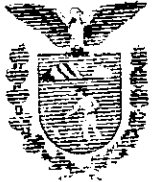
**CNPJ/MF: 28.491.696/0001-15**

**WILIAM LOPES JORGE  
SÓCIO/ADMINISTRADOR**

**RG: 7.078.356-8**

**CPF: 028.095.669-09**





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA - EIRELI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0060070-3	<b>CNPJ</b> 28.491.696/0001-15	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/08/2017	<b>Data de Início de Atividade</b> 24/08/2017
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AVENIDA XV. DE NOVEMBRO, 180, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000			
<b>Objeto</b> Comércio varejista de pães e rosas, bolos, tortas e produtos de padaria, serviços de alimentação para festas, eventos e recepções-bufê, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, e comércio varejista de refeições, lanches, bebidas e refrigerantes e restaurante.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> <b>Microempresa</b>	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> WILIAM LOPES JORGE 028.095.669-09	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 10/08/2017	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 23/09/2017 Ato: ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20176413197	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 27 de julho de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Marcos Pedroso de Oliveira*  
Marcos Pedroso de Oliveira  
RG 3.867.549-4 SSP/PR

*Handwritten signatures and initials*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

# W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

folha - 1 - de 3

**WILIAM LOPES JORGE**, brasileiro, natural de São Paulo, estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01 de junho de 1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.095.669-09 e portador da cédula de identidade civil RG nº 7.078.356-8, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná sito á Rua Benedito Custodio Dias, nº 15-Jardim São Silvestre I, CEP 86.300-000, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de **W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Terá sede e domicílio nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito Rua Benedito Custodio Dias, nº 15-Jardim São Silvestre I, CEP. 86.300-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), expresso em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo empresário:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
WILIAM LOPES JORGE.....	100.000	100	100.000,00
TOTAL.....	100.000	100	100.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da EIRELI fabricação e comércio varejista de pães e roscas, bolos, tortas e produtos de padaria, CNAE: 1091-1/02, 4721-1/02, serviços de alimentação para festas, eventos e recepções-bufê, CNAE: 5620-1/02, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, CNAE: 8230-0/01 e comércio varejista de refeições, lanches, bebidas e refrigerantes – restaurante, CNAE: 5611-2/01;

**CLÁUSULA QUINTA:** A EIRELI iniciará suas atividades na data deste arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2017 09:38 SOB Nº 41600600703.  
PROTOCOLO: 175505985 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703275116. NIRE: 41600600703.  
W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha - 2 - de 3

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da EIRELI caberá ao titular **WILIAM LOPES JORGE**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2017 09:38 SOB Nº 41600600703.  
PROTOCOLO: 175505985 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703275116. NIRE: 41600600703.  
W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

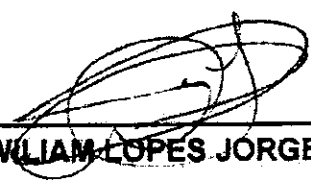
**W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

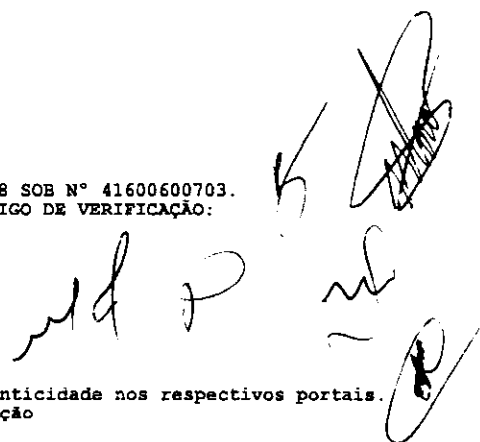
Cornélio Procópio/PR, 10 de agosto de 2.017.

  
\_\_\_\_\_  
**WILLIAM LOPES JORGE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2017 09:38 SOB Nº 41600600703.  
PROTOCOLO: 175505985 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703275116. NIRE: 41600600703.  
W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Av. Manoel Góes, 247 - Centro - Curitiba - Paraná, CEP: 81100-000  
Fone: (41) 3224-1430 - E-mail: ta@notariopar.com.br  
Vitor Pacheco Callego - Tabelião

Seio OVTrw . Z3WpB . 9Lq2t Controle a9YAy . Km5fG  
Consulte este seio em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **WILIAN LOPES JORGE** \*\*\*\*\*  
Dou fé. Curitiba, 10 de Agosto de 2017 - 14:50:21h

*W. Pacheco Callego*  
Vitor Pacheco Callego



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2017 09:38 SOB Nº 41600600703.  
PROTOCOLO: 175505985 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703275116. NIRE: 41600600703.  
W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Handwritten signatures and initials, including 'W. Pacheco Callego' and 'Libertad Bogus'.*

101

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME**  
**NIRE: 41600600703**  
**CNPJ/MF: 28.491.696/0001-15**

folha - 1 - de 2

**WILIAM LOPES JORGE**, brasileiro, natural de São Paulo, estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01 de junho de 1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.095.669-09 e portador da cédula de identidade civil RG nº 7.078.356-8, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná sito a Rua Benedito Custodio Dias, nº 15-Jardim São Silvestre I, CEP 86.300-000, único sócio da empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI, constituída por instrumento particular de contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41600600703 em sessão de 24/08/2017, com sede na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná na Rua Benedito Custodio Dias, nº 15-Jardim São Silvestre I, CEP. 86.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.491.696/0001-15, Resolve, na melhor forma de direito alterar seu contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A EIRELI que vinha exercendo suas atividades no endereço: Rua Benedito Custodio Dias, nº 15-Jardim São Silvestre I, na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000, passa a fazê-lo no seguinte endereço: Avenida XV. De Novembro, nº 180-Centro, na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina a presente alteração contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada,



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2017 15:12 SOB Nº 20176413197.  
PROTOCOLO: 176413197 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703711323. NIRE: 41600600703.  
W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME  
NIRE: 41600600703  
CNPJ/MF: 28.491.696/0001-15**

folha - 2 - de 2

EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélia Procópio/PR, 20 de setembro de 2.017.

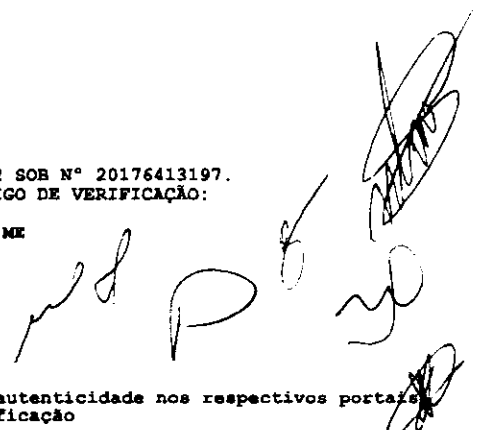
  
\_\_\_\_\_  
**WILIAM LOPES JORGE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2017 15:12 SOB Nº 20176413197.  
PROTOCOLO: 176413197 DE 20/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703711323. NIRE: 41600600703.

W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/09/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.744.458/0001-60 Fornecedor: G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA

E-mail: g2empreendimntos@hotmail.com

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 517 -- CENTRO - CORNELIO PROCOPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone: 43 3523 5321

Fax:

Celular: 43 9 96399652

Inscrição Estadual: 9058907518

Contador: MARCOS ANTONIO CLOSS

Telefone contador: 43 9 98538877

Representante: JONES ALVES

CPF: 934.484.579-49

RG: 1919066

Endereço representante: RUA GOIAS 494 - CENTRO - CORNELIO PROCOPIO/DF - CEP 86300-000

Telefone representante: 43 3523 5321

E-mail representante: JONES.ALVES@HOMAIL.COM

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4355- - CORNELIO - CORNELIO PROCOPIO/PR

Conta: 32628-3

Data de abertura: 03/01/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviços de Buffet (Almoço Bolsa Família). Contratação de serviços de Buffet, conforme segue abaixo: Cardápio: -Arroz branco e arroz temperado; -Farofa bacon, tomate e cebola; -Salada de batata com cenoura e maionese; -Coxa e sobrecoxa assada; -Costela assada; -Salada de repolho agri-doce;  Itens inclusos: -Garçons; -Enfeites das mesas e cadeiras.  Obs. O local será fornecido pelo município.	200,00	UN	45,53	G2	TIO MI	42,99	8.598,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 8.598,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviços de buffet (Jantar Idosos) Contratação de serviços de Buffet, conforme segue abaixo: Cardápio: -Arroz branco e arroz temperado; -Farofa bacon, tomate e cebola; -Salada de batata com cenoura e maionese; -Coxa e sobrecoxa assada; -Costela assada; -Salada de repolho agri-doce;  Itens inclusos: -Garçons; -Enfeites das mesas e cadeiras.  Obs. O local será fornecido pelo município.	350,00	UN	45,53	G2	TIO MI	42,99	15.046,50

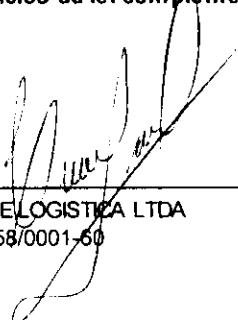
**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 14.744.458/0001-60    **Fornecedor :** G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA    **E-mail:** g2empreendimentos@hotmail.com  
**Endereço :** AV XV DE NOVEMBRO 517 - - CENTRO - CORNELIO PROCOPIO/PR - CEP 86300-000    **Telefone:** 43 3523 5321    **Fax:**    **Celular:** 43 9 96399652  
**Inscrição Estadual:** 9058907518    **Contador:** MARCOS ANTONIO CLOSS    **Telefone contador:** 43 9 98538877  
**Representante:** JONES ALVES    **CPF:** 934.484.579-49    **RG:** 1919066  
**Endereço representante:** RUA GOIAS 494 - CENTRO - CORNELIO PROCOPIO/DF - CEP 86300-000    **Telefone representante:** 43 3523 5321  
**E-mail representante:** JONES.ALVES@HOMAIL.COM  
**Banco:** 756 - BANCOOB    **Agência:** 4355- - CORNELIO - CORNELIO PROCOPIO/PR    **Conta:** 32628-3    **Data de abertura:** 03/01/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** 18.046,50  
**TOTAL DA PROPOSTA :** 23.844,50

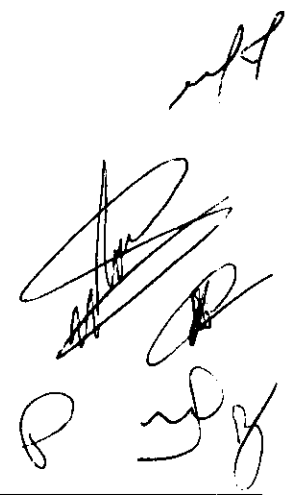
Validade da proposta: 90 dias  
 Prazo de entrega: 1 dia




---

G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA  
 CNPJ: 14.744.458/0001-60

**14.744.458/0001-60**  
**G2 - EMPREENDIMENTOS**  
**E LOGÍSTICA LTDA**  
 AV XV DE NOVEMBRO, Nº 517  
 CENTRO - CEP 86300-000  
 CORNELIO PROCÓPIO - PARANÁ



1987-1988  
MEMBERSHIP

MEMBERSHIP

MEMBERSHIP

1987

W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME  
Avenida XV. de Novembro, nº 180 - Centro  
Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000  
CNPJ/MF: 28.491.696/0001-15  
Fone: (43) 98429-7540/98418-8076

1106

ANEXO I  
CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao  
Município de Nova Santa Bárbara/PR

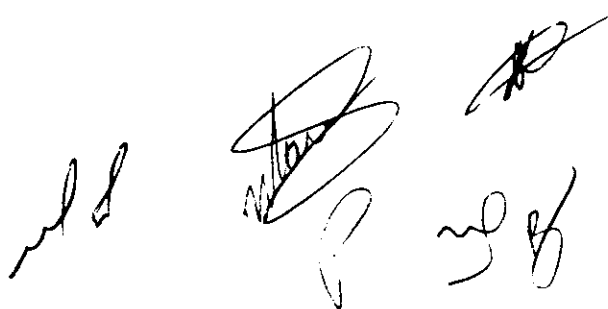
Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO Nº 50/2018–FORMA PRESENCIAL** - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto abaixo discriminado, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

- RAZÃO SOCIAL: **W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME**
- CNPJ/MF: 28.491.696/0001-15
- INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9075953159
- REPRESENTANTE LEGAL: WILIAM LOPES JORGE
- CARGO: SÓCIO/ADMINISTRADOR
- CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG: 7.078.356-8– SESP/PR
- CPF/MF: 028.095.669-09
- ENDEREÇO: Rua Benedito Custódio Dias, nº 15 – Jardim São Silvestre I, CEP. 86.300-000.
- TELEFONE: (43) 98429-7540 – 98418-8076
- E-MAIL: [jackesani@hotmail.com](mailto:jackesani@hotmail.com)
- DADOS BANCÁRIOS:
- BANCO SANTANDER-033
- AGÊNCIA: 4572 – CORNÉLIO PROCÓPIO/PR
- CONTA BANCÁRIA: 13.001494-4



**W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME**  
Avenida XV. de Novembro, nº 180 - Centro  
Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000  
CNPJ/MF: 28.491.696/0001-15  
Fone: (43) 98429-7540/98418-8076

**DO OBJETO:**


**Contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social**

**DECLARA** para os devidos fins de direito e quem possa interessar que sua proposta de preços contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como obrigações sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas, fretes.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PRAZO DE ENTREGA:** Prazo máximo para entrega de 30 (trinta) dias.

Cornélio Procópio/PR, 27 de Julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME**  
**CNPJ/MF: 28.491.696/0001-15**  
**WILIAM LOPES JORGE**  
**SÓCIO/ADMINISTRADOR**  
**RG: 7.078.356-8**  
**CPF: 028.095.669-09**



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.491.696/0001-15 Fornecedor : W.J.A. PADARIA E CONFETARIA-EIRELI-ME

E-mail: buffetchampagne.sani@hotmail.com

Endereço : Av. XV de Novembro 180 - Centro - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000

Telefone:

Fax:

Celular: 43 98418-8076

Inscrição Estadual: 90759531-59

Contador: Reginaldo Francisco da Silva

Telefone contador: 43 3524-5941

Representante: WILIAM LOPES JORGE

CPF: 028.095.669-09

RG: 7.078.356-8

Endereço representante: Rua Benedito Custodio Dias 15 - Jardim São Silvestre I - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000

Telefone representante: 43 98418-8076

E-mail representante: buffetchampagne.sani@hotmail.com

Banco: 353 - SANTANDERBRASIL

Agência: 4572-0 - Cornélio Procópio - Cornélio Procópio/PR

Conta: 13001494-4

Data de abertura: 24/08/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviços de Buffet (Almoço Bolsa Família). Contratação de serviços de Buffet, conforme segue abaixo: Cardápio: -Arroz branco e arroz temperado; -Farofa bacon, tomate e cebola; -Salada de batata com cenoura e maionese; -Coxa e sobrecoxa assada; -Costela assada; -Salada de repolho agri-doce;  Itens inclusos: -Garçons; -Enfeites das mesas e cadeiras.  Obs. O local será fornecido pelo município.	200,00	UN	45,53			45,53	9.106,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.106,00

Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviços de buffet (Jantar Idosos) Contratação de serviços de Buffet, conforme segue abaixo: Cardápio: -Arroz branco e arroz temperado; -Farofa bacon, tomate e cebola; -Salada de batata com cenoura e maionese; -Coxa e sobrecoxa assada; -Costela assada; -Salada de repolho agri-doce;  Itens inclusos: -Garçons; -Enfeites das mesas e cadeiras.  Obs. O local será fornecido pelo município.	350,00	UN	45,53			45,53	15.935,50

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 28.491.696/0001-15 **Fornecedor:** W.J.A. PADARIA E CONFETARIA-EIRELI/ME

**E-mail:** buffetchampagne.sani@hotmail.com

**Endereço:** Av. XV de Novembro 180 - Centro - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000

**Telefone:**

**Fax:**

**Celular:** 43 98418-8076

**Inscrição Estadual:** 90759531-59

**Contador:** Reginaldo Francisco da Silva

**Telefone contador:** 43 3524-5941

**Representante:** WILLIAM LOPES JORGE

**CPF:** 028.095.669-09

**RG:** 7.078.356-8

**Endereço representante:** Rua Benedito Custodio Dias 15 - Jardim São Silvestre I - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000

**Telefone representante:** 43 98418-8076

**E-mail representante:** buffetchampagne.sani@hotmail.com

**Banco:** 353 - SANTANDERBRASIL

**Agência:** 4572-0 - Cornélio Procópio - Cornélio Procópio/PR

**Conta:** 13001494-4

**Data de abertura:** 24/08/2017

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

**PREÇO TOTAL DO LOTE:** 15.935,50

**TOTAL DA PROPOSTA:** 25.041,50

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

W.J.A. PADARIA E CONFETARIA-EIRELI/ME  
CNPJ 28.491.696/0001-15


**W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME**  
Avenida XV. de Novembro, nº 180 - Centro  
Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000  
CNPJ/MF: 28.491.696/0001-15  
Fone: (43) 98429-7540/98418-8076

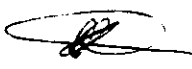



**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO Nº 50/2018– FORMA PRESENCIAL**

A empresa **W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ /MF n.º 28.491.696/0001-15, sediada na Avenida XV de Novembro, nº 180 - Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000, neste ato representada por seu sócio/administrador Sr. **WILIAM LOPES JORGE**, brasileiro, casado empresário, portador da Carteira de Identidade nº 7.078.356-8, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.095.669-09, com poderes estabelecidos no ato de investidura de contrato social, no uso de suas atribuições legais, declara para os devidos fins de direito e quem possa interessar que sua proposta de preços contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como obrigações sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas, fretes.

Cornélio Procópio/PR, 27 de Julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME**  
**CNPJ/MF: 28.491.696/0001-15**  
**WILIAM LOPES JORGE**  
**SÓCIO/ADMINISTRADOR**  
**RG: 7.078.356-8**  
**CPF: 028.095.669-09**



111

John

*[Large, stylized signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.791.061/0001-63 Fornecedor: ANNA CHRISTINE WILCKEN FELIX PESSOA - BUFFET

E-mail: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Endereço: RUA HENRIQUETA GERALDUCI CARNEIRO 115 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43 3266-1529

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90360794-76

Contador: EDSON COTINHO DA COSTA

Telefone contador: 43 3266-1529

Representante: BRUNO HENRIQUE ALMEIDA SANTOS

CPF: 086.114.929-78

RG: 133883355

Endereço representante: RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES 466 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43 3266-1529

E-mail representante: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviços de Buffet (Almoço Bolsa Família). Contratação de serviços de Buffet, conforme segue abaixo: Cardápio: -Arroz branco e arroz temperado; -Farofa bacon, tomate e cebola; -Salada de batata com cenoura e maionese; -Coxa e sobrecoxa assada; -Costela assada; -Salada de repolho agnidoce;  Itens inclusos: -Garçons; -Enfeites das mesas e cadeiras.	200,00	UN	45,53	ANNA CHRISTINE WILCKEN		40,00	8.000,00

Obs. O local será fornecido pelo município.

PREÇO TOTAL DO LOTE: 8.000,00

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviços de buffet (Jantar Idosos) Contratação de serviços de Buffet, conforme segue abaixo: Cardápio: -Arroz branco e arroz temperado; -Farofa bacon, tomate e cebola; -Salada de batata com cenoura e maionese; -Coxa e sobrecoxa assada; -Costela assada; -Salada de repolho agnidoce;  Itens inclusos: -Garçons; -Enfeites das mesas e cadeiras.	350,00	UN	45,53	ANNA CHRISTINE WILCKEN		40,00	14.000,00

Obs. O local será fornecido pelo município.

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.791.061/0001-63 Fornecedor: ANNA CHRISTINE WILCKEN FELIX PESSOA - BUFFET

E-mail: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Endereço: RUA HENRIQUETA GERALDUCI CARNEIRO 115 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43 3266-1529

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90360794-76

Contador: EDSON COITINHO DA COSTA

Telefone contador: 43 3266-1529

Representante: BRUNO HENRIQUE ALMEIDA SANTOS

CPF: 086.114.929-78

RG: 133883355

Endereço representante: RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES 466 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43 3266-1529

E-mail representante: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

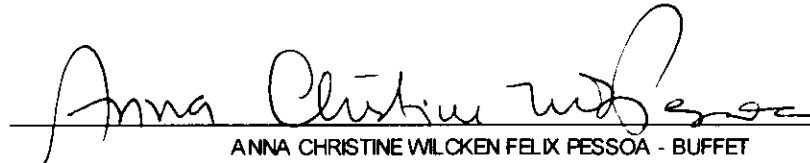
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 14.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 22.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



ANNA CHRISTINE WILCKEN FELIX PESSOA - BUFFET

CNPJ: 07.791.061/0001-63

711

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA - EIRELI**  
CNPJ: **28.491.696/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:10:02 do dia 24/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2018.

Código de controle da certidão: **B900.66D8.5CA4.B6BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:  
DAS DA PRIMEIRA PARCELA RECOLHIDA EM 21052018



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018428247-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.491.696/0001-15**

Nome: **W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA - EIRELI-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

W. J. A. PADARIA E CONFEITARIA - EIRELI - ME CNPJ: 28.491.696/0001-15

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 10292 - Panificadora, doceria e confeitaria

Endereço: Avenida XV DE NOVEMBRO, 180 - Bairro CENTRO - CEP 86300000

Código de Controle

DBD0RTC9R8P85741

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornelio Procopio (PR), 27 de Julho de 2018



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social

W. J. A. PADARIA E CONFEITARIA - EIRELI - ME CNPJ: 28.491.696/0001-15

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 37390 - W. J. A. PADARIA E CONFEITARIA - EIRELI - ME  
Endereço: Avenida XV DE NOVENBRO, 180 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Econômico: 10292 - Panificadora, doceria e confeitaria  
Endereço: Avenida XV DE NOVENBRO, 180 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

DBA0RJAEP8P82161

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornelio Procopio (PR), 27 de Julho de 2018



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28491696/0001-15  
**Razão Social:** W J A PADARIA E CONFEITARIA EIRELI ME  
**Endereço:** AV XV DE NOVENBRO 180 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR /  
86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/07/2018 a 12/08/2018

**Certificação Número:** 2018071412155461386847

Informação obtida em 27/07/2018, às 09:35:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

170

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.491.696/0001-15</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/08/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA - EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV XV. DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>180</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORNELIO PROCOPIO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(43) 8429-7540 / (43) 8418-8076</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/08/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/07/2018 às 09:37:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/07/2018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.491.696/0001-15

Certidão n°: 154927371/2018

Expedição: 27/07/2018, às 09:37:34

Validade: 22/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.491.696/0001-15, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME**  
Avenida XV. de Novembro, nº 180 - Centro  
Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000  
CNPJ/MF: 28.491.696/0001-15  
Fone: (43) 98429-7540/98418-8076


**ANEXO VIII**

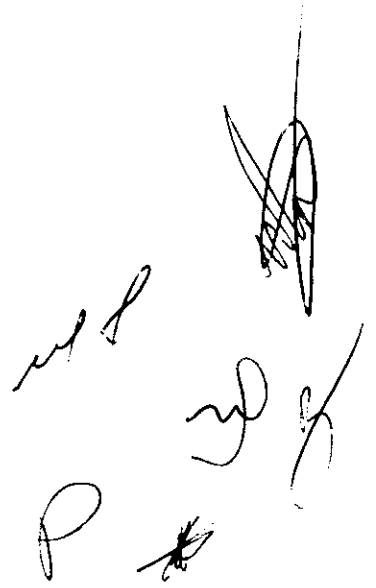
**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO Nº 50/2018 – FORMA PRESENCIAL**

A empresa **W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ /MF n.º 28.491.696/0001-15, sediada na Avenida XV de Novembro, nº 180 - Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000, neste ato representada por seu sócio/administrador Sr. **WILIAM LOPES JORGE**, brasileiro, casado empresário, portador da Carteira de Identidade nº 7.078.356-8, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.095.669-09, com poderes estabelecidos no ato de investidura de contrato social, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cornélio Procópio/PR, 27 de Julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME**  
**CNPJ/MF: 28.491.696/0001-15**  
**WILIAM LOPES JORGE**  
**SÓCIO/ADMINISTRADOR**  
**RG: 7.078.356-8**  
**CPF: 028.095.669-09**



W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME  
Avenida XV. de Novembro, nº 180 - Centro  
Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000  
CNPJ/MF: 28.491.696/0001-15  
Fone: (43) 98429-7540/98418-8076

ANEXO X


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

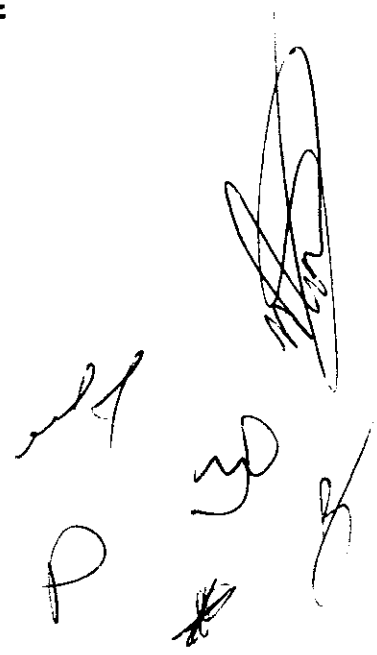
PREGÃO Nº 50/2018 – FORMA PRESENCIAL

A empresa **W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ /MF n.º 28.491.696/0001-15, sediada na Avenida XV de Novembro, nº 180 - Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000, neste ato representada por seu sócio/administrador Sr. **WILIAM LOPES JORGE**, brasileiro, casado empresário, portador da Carteira de Identidade nº 7.078.356-8, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.095.669-09, com poderes estabelecidos no ato de investidura de contrato social, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do processo licitatório **Pregão Presencial Nº 50/2018**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cornélio Procópio/PR, 27 de Julho de 2018.

  
W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME  
CNPJ/MF: 28.491.696/0001-15  
WILIAM LOPES JORGE  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
RG: 7.078.356-8  
CPF: 028.095.669-09




**W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME**  
Avenida XV. de Novembro, nº 180 - Centro  
Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000  
CNPJ/MF: 28.491.696/0001-15  
Fone: (43) 98429-7540/98418-8076

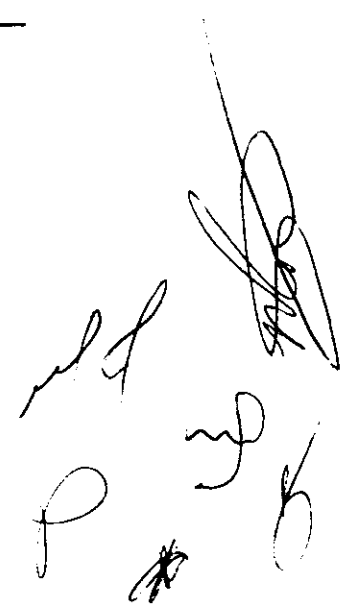
**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE**  
**PREGÃO Nº 50/2018– FORMA PRESENCIAL**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa **W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ /MF n.º 28.491.696/0001-15, sediada na Avenida XV de Novembro, nº 180 - Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direto ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar coma a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cornélio Procópio/PR, 27 de Julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME**  
**CNPJ/MF: 28.491.696/0001-15**  
**WILIAM LOPES JORGE**  
**SÓCIO/ADMINISTRADOR**  
**RG: 7.078.356-8**  
**CPF: 028.095.669-09**



**W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME**  
Avenida XV. de Novembro, nº 180 - Centro  
Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000  
CNPJ/MF: 28.491.696/0001-15  
Fone: (43) 98429-7540/98418-8076

**ANEXO IX**

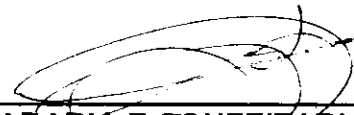
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

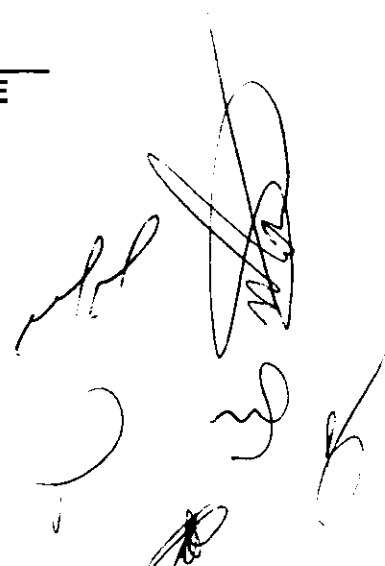
**PREGÃO Nº 50/2018 – FORMA PRESENCIAL**

A empresa **W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ /MF n.º 28.491.696/0001-15, sediada na Avenida XV de Novembro, nº 180 - Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000, neste ato representada por seu sócio/administrador Sr. **WILIAM LOPES JORGE**, brasileiro, casado empresário, portador da Carteira de Identidade nº 7.078.356-8, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.095.669-09, com poderes estabelecidos no ato de investidura de contrato social, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 50/2018**, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cornélio Procópio/PR, 27 de Julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME**  
**CNPJ/MF: 28.491.696/0001-15**  
**WILIAM LOPES JORGE**  
**SÓCIO/ADMINISTRADOR**  
**RG: 7.078.356-8**  
**CPF: 028.095.669-09**



**W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME**

**Avenida XV. de Novembro, nº 180 - Centro**

**Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000**

**CNPJ/MF: 28.491.696/0001-15**

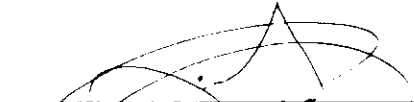
**Fone: (43) 98429-7540/98418-8076**

**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO Nº 50/2018 – FORMA PRESENCIAL**



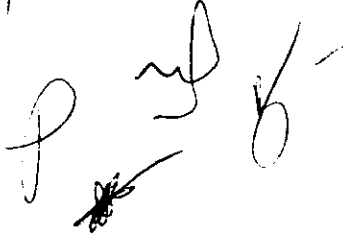
A empresa **W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ /MF n.º 28.491.696/0001-15, sediada na Avenida XV de Novembro, nº 180 - Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000, neste ato representada por seu sócio/administrador Sr. **WILIAM LOPES JORGE**, brasileiro, casado empresário, portador da Carteira de Identidade nº 7.078.356-8, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.095.669-09, com poderes estabelecidos no ato de investidura de contrato social, no uso de suas atribuições legais, declara para os devidos fins de direito e quem possa interessar que, **WILIAM LOPES JORGE**, brasileiro, casado empresário, portador da Carteira de Identidade nº 7.078.356-8, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.095.669-09 é o sócio/administrador da empresa á compete assinatura em contratos e ata de preços.

Cornélio Procópio/PR, 27 de Julho de 2018.


---

**W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME**  
**CNPJ/MF: 28.491.696/0001-15**  
**WILIAM LOPES JORGE**  
**SÓCIO/ADMINISTRADOR**  
**RG: 7.078.356-8**  
**CPF: 028.095.669-09**



127

ll

R

Williams

W

W. Williams



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1328

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72/2018**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 50/2018 - (PMNSB) – Contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, as dez horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Maria Goreth Schulthais Cestaglio, RG nº 5.237.242-9 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 040/2018, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 50/2018** – destinado a contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA – EIRELI**, CNPJ nº 28.491.696/0001-15, representada pelo Sr. Valmir Sani, RG nº 2.021.016-8, **G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA**, CNPJ nº 14.744.458/0001-60, representada pelo Sr. Claudemir da Silva Ferreira, RG nº 3.897.345-2 e **ANNA CHRISTINE WILCKEN FELIX PESSOA - BUFFET**, CNPJ nº 07.791.061/0001-63, representada pelo Sr. Bruno Henrique Almeida Santos, RG nº 13.388.355-5. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com a análise dos envelopes contendo as propostas de preço. Em seguida, foi dada oportunidade aos representantes das empresas classificadas de apresentarem seus lances. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o representante da licitante que apresentou menor lance à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. Os preços finais obtidos foram os constantes no relatório anexo. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA – EIRELI**, CNPJ nº 28.491.696/0001-15, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declara vencedora à empresa habilitada. O Pregoeiro informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, as licitantes declaradas vencedoras, deverão apresentar suas propostas devidamente ajustadas aos últimos lances. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi

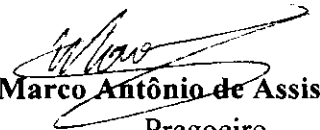



PREFEITURA MUNICIPAL

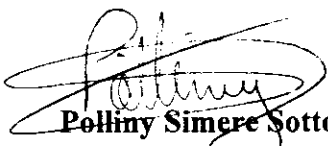
# NOVA SANTA BÁRBARA


ESTADO DO PARANÁ

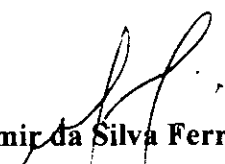
encerrada, eu, Maria Goreth Schulthais Cestálio, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.


  
**Marco Antônio de Assis Nunes**  
 Pregoeiro

  
**Maria Goreth Schulthais Cestálio**  
 Equipe de apoio

  
**Polliny Simere Sotto**  
 Equipe de apoio

  
**Valmir Sani**  
 Representante da empresa W.J.A. Padaria e Confeitaria – Eireli

  
**Claudemir da Silva Ferreira**  
 Representante da empresa G2 - Empreendimentos e Logística Ltda

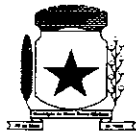
  
**Bruno Henrique Almeida Santos**  
 Representante da empresa Anna Christine Wilcken Felix Pessoa - Buffet



**Município de Nova Santa Bárbara - 201' )**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 50/2018**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 40532-1 W. J. L. PADARIA E CONFETARIA-BRELEME</b> <b>CNPJ: 28.401.588/0001-15</b> <b>Telefone:</b> <b>Status: Classificado</b> <b>Preço Total: 16.325,00</b>									
<b>E-mail: buffet@impagha.com@hotmail.com</b>									
<b>Representante: 40533-7 WILLIAM LOPES JORGE</b>									
<b>Lote 001 - Lote 001</b> <b>6.000,00</b>									
001	8061 Serviços de Buffet (Almoço Bolsa Família).	UN	200,00	Classificado			30,00	6.000,00	*
Contratação de serviços de Buffet, conforme segue abaixo: Cardápio: -Arroz branco e arroz temperado, -Farofa bacon, tomate e cebola, -Salada de batata com cenoura e maionese, -Coxa e sobrecoxa assada, -Costela assada, -Salada de repolho agri-doce,  Itens inclusos: -Garçons, -Enfeites das mesas e cadeiras  Obs. O local será fornecido pelo município.									
<b>Lote 002 - Lote 002</b> <b>10.325,00</b>									
001	6158 Serviços de buffet (Jantar Idosos)	UN	350,00	Classificado			29,50	10.325,00	*
Contratação de serviços de Buffet, conforme segue abaixo: Cardápio: -Arroz branco e arroz temperado, -Farofa bacon, tomate e cebola, -Salada de batata com cenoura e maionese, -Coxa e sobrecoxa assada, -Costela assada, -Salada de repolho agri-doce,  Itens inclusos: -Garçons, -Enfeites das mesas e cadeiras.  Obs. O local será fornecido pelo município.									
<b>VALOR TOTAL:</b>							16.325,00		

100



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 31 de julho de 2018, às 10h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 50/2018**, destinado a contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2, as seguintes empresas: **W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA – EIRELI**, CNPJ nº 28.491.696/0001-15, **G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA**, CNPJ nº 14.744.458/0001-60 e **ANNA CHRISTINE WILCKEN FELIX PESSOA - BUFFET**, CNPJ nº 07.791.061/0001-63.

Após a abertura dos envelopes de propostas, etapa de lances e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedora a empresa **W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA – EIRELI**, CNPJ nº 28.491.696/0001-15, num valor total de **R\$ 16.325,00** (dezesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Informo que, esta Comissão consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 31/07/2018.

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	28491696000115
	Nome			

Período publicação : de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Início Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

31/07/2018

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

Data da consulta: 31/07/2018 10:48:32

Data da última atualização: 31/07/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100  
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

### **Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Análise final do pregão n. 050/18

A Ilustre Representante do Departamento Municipal de Licitações e Contratos encaminhou a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da análise final do pregão presencial n. 050/18, destinado à contratação de serviços de *buffet*, conforme necessidade, solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

É o breve relatório.

Preliminarmente, cabe relatar que o presente parecer cuida tão somente dos últimos atos do procedimento, em vista de que os primeiros já foram tratados em sede de parecer prévio (quanto à modalidade adequada) e parecer intermediário (quanto às minutas).

Pois bem.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Compulsando os autos, viu-se que se sagrou vencedora no certame a "**W.J.A Padaria e Confeitaria - Eireli**", com proposta no valor de R\$ 16.325,00 (dezesseis mil e trezentos e vinte e cinco reais), montante esse abaixo do valor de referência do edital.

A Comissão Licitante, além da documentação de habilitação, pesquisou toda vida comercial administrativa da vencedora no certame, e nada que a desabone foi encontrado.

Essa regularidade, aliás, se reflete no procedimento em tela, eis que, aparentemente, não há mácula alguma a se apontar.

Com efeito, esta Procuradoria Jurídica opina pela manutenção da adjudicação do objeto licitado e pela homologação do feito pela autoridade administrativa competente.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 31 de julho de 2018.

**Gabriel Almeida de Jesus**

Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

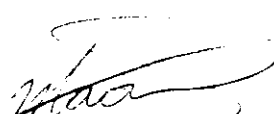
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.  
**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º **50/2018**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 07/08/2018.

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro – Portaria 040/2018



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018**

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 50/2018**, destinado a contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA – EIRELI**, CNPJ n.º 28.491.696/0001-15, num valor total de **R\$ 16.325,00** (dezesesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**Diário Oficial Eletrônico**

Edição Nº 1296 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 08 de Agosto de 2018.

**Poder  
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.****I - Atos do Poder Executivo  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018**

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 50/2018**, destinado a contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA – EIRELI**, CNPJ n.º 28.491.696/0001-15, num valor total de **R\$ 16.325,00** (dezesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 208/2018**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **CLODOALDO SILVESTRE**  
Cargo: **MOTORISTA**  
Secretaria/Departamento: **SAÚDE**  
Valor (R\$): **R\$ 740,00**  
Destino: **DIVERSOS**  
Objetivo da Viagem: **SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA CLODOALDO SILVESTRE, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
Data do Pagamento: **08/08/2018**  
Nº do Pagamento: **5380/2018**

**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 209/2018**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **CARLOS TRINDADE**  
Cargo: **MOTORISTA**  
Secretaria/Departamento: **EDUCAÇÃO**  
Valor (R\$): **R\$ 37,00**  
Destino: **CORNÉLIO PROCÓPIO**  
Objetivo da Viagem: **SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO FUNCIONÁRIO CARLOS TRINDADE, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2018, PARA O ENCEJA, NA CIDADE DE CORNELIO PROCÓPIO-PR.**  
Data do Pagamento: **08/08/2018**  
Nº do Pagamento: **5466/2018**

**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

nos 09 (nove) dias úteis de agosto (09) de 2018 às 08h00 (oito horas), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial n.º 48/2018, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 04.028.757/0001-05, num valor de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais) e TUBARAO LICITACOES EIRELI, CNPJ nº 28.310.853/0001-51, num valor de R\$ 94.080,00 (noventa e quatro mil e sessenta e oito reais), para que a adjudicação neste processo produza seus jurídicos efeitos estatuais.

Der ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

R n.º

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 - SRP**

As 06 (seis) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial n.º 48/2018, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços de oficinas no Espaço Conviver - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: SONIA REGINA DOS SANTOS 03091694983, CNPJ nº 14.197.703/0001-68, num valor de R\$ 22.590,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa reais), PAULO ROBERTO MOREIRA, CNPJ nº 11.214.840/0001-73, num valor de R\$ 27.590,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais), e CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL CAS LTDA, CNPJ nº 03.458.761/0001-60, num valor de R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais), para que a adjudicação neste processo produza seus jurídicos e legais efeitos.

Der ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

B

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018**

As 07 (sete) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial n.º 48/2018, destinado a contratação de serviços de higienização de aparelhos de ar condicionado, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS, CNPJ nº 28.756.410/0001-15, num valor de R\$ 3.851,70 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), para que a adjudicação neste processo produza seus jurídicos e legais efeitos.

Der ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

22/08

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018**

As 08 (oito) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial n.º 50/2018, destinado a contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: W.L.A. PADARIA E CONFEITARIA - EIRELI, CNPJ nº 28.461.889/0001-15, num valor total de R\$ 18.326,00 (dezoesse mil, trezentos e vinte e cinco reais), para que a adjudicação neste processo produza seus jurídicos e legais efeitos.

Der ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

0 DE

2018

Eric Kondo - Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ORDEM DE CONTRATAÇÃO**

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa:  
**W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA - EIRELI**, CNPJ nº 28.491.696/0001-15,  
num valor total de **R\$ 16.325,00** (dezesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais).  
Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão**  
**Presencial n.º 50/2018.**

Nova Santa Bárbara, 09/08/2018.



**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



Contrato nº 72/2018

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Referente Pregão Presencial n.º 50/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 50/2018**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **W.J.A. PADARIA E CONFEITARIA-EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.491.696/0001-15, com sede na Av. XV de Novembro, 180 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR, neste ato representado pelo **Sr. William Lopes Jorge**, inscrito no CPF nº 028.095.669-09, RG nº 7.078.356-8, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a realizar serviços de buffet, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 50/2018 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca/Qualidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Observações
Lote 001	1	8061	Serviços de Buffet (Almoço Bolsa Família). Contratação de serviços de Buffet, conforme segue abaixo:  Cardápio: -Arroz branco e arroz temperado; -Farofa bacon, tomate e cebola; -Salada de batata com cenoura e maionese; -Coxa e sobrecoxa assada; -Costela assada; -Salada de repolho agridoce;  Itens inclusos: -Garçons;	UN	200,00	30,00	6.000,00	



			-Enfeites das mesas e cadeiras. Obs. O local será fornecido pelo município.					
LOTE: 002 - Lote 002	1	6158	Serviços de buffet (Jantar Idosos) Contratação de serviços de Buffet, conforme segue abaixo:  Cardápio: -Arroz branco e arroz temperado; -Farofa bacon, tomate e cebola; -Salada de batata com cenoura e maionese; -Coxa e sobrecoxa assada; -Costela assada; -Salada de repolho agridoce;  Itens inclusos: -Garçons; -Enfeites das mesas e cadeiras.  Obs. O local será fornecido pelo município.	UN	350,00	29,50	10.325,00	
<b>TOTAL</b>								<b>16.325,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O serviço objeto deste edital deverá ser colocado a disposição da contratante, conforme programação do evento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O serviço deverá ser prestado no local a ser informado pela Secretária Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Presencial N.º 50/2018 - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 27 de julho de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e





que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA total de **R\$ 16.325,00, (dezesesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais).**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial n.º 50/2018. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:**

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos



resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral, sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
3340	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3343	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3352	09.002.08.244.0400.2033	732	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3370	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O prazo de vigência do presente contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 09/08/2018.



**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – Contratante



**William Lopes Jorge**

W.J.A. Padaria E Confeitaria-Eireli-ME – Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

145

  
**Giãne Rodrigues da Costa Kondo**

Secretária Municipal de Assistência Social – Responsável pelo acompanhamento do contrato

  
**Angelita Oliveira Martins Pereira**  
Fiscal do Contrato - Portaria n° 21/2018

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 98/2018 – PMNSB -REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2018 – PMNSE****OBJETO – Registro de preços para contratação de serviços de oficinairos no Espaço Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.****VALIDADE DA ATA: De 09/08/2018 a 08/08/2019.****BENEFICIÁRIA DA ATA: CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA**

CNPJ sob nº. 03.458.761/0001-80

Rua Itamarati, 156 Sala 01 - CEP: 86191130 - Bairro: Jardim Alvorada, Cambé/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	7	8044	Oficina de informática. Formação necessária - Certificado de informática. Carga horária de 4 horas semanais		MESES	10,00	627,00	6.270,00	
Lote 001	8	8045	Oficina de auto maquiagem. Formação necessária - Curso de auto maquiagem. Carga horária de 4 horas semanais.		MESES	4,00	740,00	2.960,00	
<b>TOTAL</b>								<b>9.230,00</b>	

**EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO**Referente ao Contrato nº **20/2016**.

REF.: Pregão Presencial nº 25/2016.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, e a empresa **I JUSTINO DA SILVA AMOREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.616.416/0001-88, com sede na Av. Prefeito Antonio Francischini, 2 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pelo Sr. **Ismael Justino da Silva**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços Funerários – Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário.

**VALOR DO ADITIVO: R\$ 995,99** (novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), totalizando **R\$ 9.959,90** (nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 09/08/2018.**180 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Comélio Procópio/PR, neste ato representado pelo Sr. **William Lopes Jorge**.

**OBJETO:** contratação de serviços de Buffet, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR: R\$ 16.325,00**, (dezesesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 180** (cento e oitenta) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até **04/02/2019**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social.**FISCAL:** Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/08/2018.****EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**Referente ao Contrato nº **25/2018**.

REF.: Pregão Eletrônico nº 22/2018.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, e a empresa **INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.478.563/0001-88, com sede na Avenida Brasília, S/N, Quadra 33 Lote 09 - CEP: 76220000 - Bairro: Setor Aeroporto, Fazenda Nova/GO, neste ato representado pelo Sr. **Marcus Vinicius Azeredo Costa**.

**OBJETO:** Aquisição de um veículo pick-up cabine dupla, para Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **30/08/2018**

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 01/08/2018.****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2018 - SRP**

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 51/2018**, destinado a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME**, CNPJ nº 01.852.715/0001-35, num valor total de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doesnb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara - Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC  
**SERASA** – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doesnb>





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

143

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 02/10/2018.

**De: Setor de Licitações e Contratos**

**Para: Fiscal do contrato n° 72/2018**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato n° 72/2018, decorrente do Pregão Presencial n° 50/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de buffet, para atender os eventos realizados pela secretaria municipal de assistência social, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações

**Giane Rodrigues da Costa Kondo** Giane R. C. Kondo **Data:** 04/10/2018

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

( ) ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 50 / 12018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ <b>Em alguns casos: Diário da União</b> ).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ordem de contratação	OK	
27.	Contrato	OK	
28.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
29.	Licitação ao Fiscal do contrato encaminhado cópia assinada	OK	
	<b>Se houver aditivo:</b>	-	
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo	-	
	<b>Se o aditivo for de preço:</b>	-	
31.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	-	
32.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	-	
33.	Termo aditivo	-	
34.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	-	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018**

Aos 04 de outubro de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 50/2018, registrado em 16/07/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 150, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludtke dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações